



PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

RIO DAS OSTRAS



MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Subsecretária Municipal de Assistência Social e
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMPI	9
DIAGNÓSTICO	10
Caracterização do município Rio das Ostras.....	10
Assistência Social	15
Conselho Tutelar de Rio das Ostras	40
Educação, Esporte e Lazer	49
Saúde.....	68
METAS	84
Política de Assistência Social.....	84
Política de Educação, Esporte e Lazer.....	95
Política de Saúde	104
Conselho Tutelar	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	112

APRESENTAÇÃO

A proposta de construção de um plano para a primeira infância visa identificar e priorizar as necessidades das crianças do município de Rio das Ostras, contribuindo para a efetivação das ações e melhorias necessárias para a garantia de direitos dessas crianças de 0 a 6 anos de idade.

De acordo com o a Cartilha preparada pela Unicef (2021) em parceria com a Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI), o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), traz a proposta de intensificação da intersetorialidade, através da articulação entre diferentes áreas que ofertam serviços voltados a essa faixa etária, planejando o atendimento das demandas próprias da infância de forma integrada, possibilitando grandes conquistas para o desenvolvimento infantil e consequente impacto positivo no futuro.

O Plano Municipal da Primeira Infância é um instrumento político e técnico que possibilita fazer investimentos na primeira infância de forma objetiva com resultados mensuráveis.

A primeira infância é a melhor fase da vida para se estimular o aprendizado, devido à neuroplasticidade do cérebro nos primeiros anos de vida, a vivência em ambientes com estímulos saudáveis e que propiciem relações de afeto e interações positivas, contribuirão na formação desses futuros adultos.

Cuidar das crianças é dever da família e do estado, enquanto a primeira é responsável pelo cuidado desde a gestação e ao longo do desenvolvimento da criança, o estado por sua vez, deve promover as condições de saúde, educação, assistência social, dentre outros serviços que propiciarão o desenvolvimento dessa criança com acesso à garantia de direitos previstos em nossa constituição Federal de 1988.

“Investir na primeira infância propicia o desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais, de capacidade intelectual e de diversas outras aptidões, dando sustentação à aprendizagem e à formação ao longo dos diversos períodos da vida” (HECKMAN, James, apud Unicef , 2021).

A Organização das Nações Unidas (ONU) já trouxe à tona a formulação do conceito de prioridade para as crianças, através da declaração universal dos direitos das crianças (1959) e da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças (1989).

No Brasil, temos assegurados os direitos ao público da primeira infância através da Constituição federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), bem como o Marco Legal da Primeira Infância instituído em 8 de março de 2016, através da Lei nº 13.257,

representando uma grande conquista que reforça a responsabilidade de todos os setores das políticas públicas no apoio ao desenvolvimento integral das crianças.

Diante dos diferentes cenários em que a Primeira Infância é colocada em pauta, prosseguiremos com esse tema na escala local, apresentando os serviços e ações do Município de Rio das Ostras, voltados a faixa etária de 0 a 6 anos, através dos diagnósticos das diferentes políticas ou secretarias, fazendo um levantamento dos programas, serviços e dados disponíveis.

Para a elaboração do plano, utiliza-se o diagnóstico para subsidiar e fundamentar as ações estratégicas, de caráter preventivo e proativo, bem como demais processos de planejamento e avaliação.

Por meio dos dados obtidos e analisados, é possível ter um retrato da realidade, identificando os serviços disponíveis, capacidade de atendimento, demandas reprimidas e potencialidades de cada política. A identificação dos principais riscos e vulnerabilidades presentes no contexto das crianças de 0 a 6 anos no município, poderá indicar as principais demandas de serviços e benefícios, potencialidades, características do município, bem como maior visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira dos diferentes setores que atuam com o público da primeira infância, no que se refere às suas necessidades básicas e acesso aos seus direitos.

Portanto, o Plano Municipal da Primeira Infância é elaborado para ser o instrumento de gestão norteador das ações a serem implementadas no município, projetando metas a serem alcançadas nos próximos dez anos e estratégias para monitoramento e avaliação da execução das mesmas, por meio da articulação da rede e sistematização do planejamento, congregando aspectos políticos, táticos, técnicos e financeiros.

A elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Rio das Ostras teve início no final do mês de abril de 2023, quando foram iniciadas as discussões para planejamento das ações, elaboração do roteiro e seleção das variáveis a serem analisadas, foi pensada a estrutura do documento e montagem do cronograma com as diferentes etapas a serem cumpridas.

Em seguida foi realizada uma reunião com os representantes das secretarias participantes, compartilhamos as informações e definimos estratégias, utilizando o Guia de elaboração do PMPI como base para organização do trabalho. O Cronograma com as datas das próximas etapas foi aprovado, cada secretaria teve um prazo para elaborar o seu diagnóstico para apresentação na reunião seguinte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RIO DAS OSTRAS

Lista de presença da Reunião da Comissão de Elaboração do Plano da Primeira Infância - PMPI, realizada às 14h do dia 09 de maio de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, à Rua Raul Seixas s/n, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ.

Pausa:
1 Confirmação da Comissão de Elaboração;
2 Lista de presença para encaminhamento de todos os materiais digitalizados;
3 Apresentação do Cronograma;
4 Apresentação e entrega dos instrumentos de orientação para auxiliar na elaboração do Plano.

Nº	NOME	SECRETARIA	EMAIL	ASSINATURA
01	Rosany Rivalde F da Silva	SEMAS - UNDA	rosanyf@yahoo.com.br	<i>[Assinatura]</i> 2299652662
02	Márcia Reis Ribeiro Maceno	SEMEDE	marciaribeiro@gmail.com	<i>[Assinatura]</i> 22 33733-5074
03	Débora Pereira	SEMUS	deborapereira@gmail.com	<i>[Assinatura]</i> 9883 6898
04	Leilani Aires dos Santos Guerra	SEMUS	leilani.aires@hotmail.com	<i>[Assinatura]</i> 331 99942 7898
05	Alcine Barbosa Costa dos Santos	FROC	froc@rio.ostras.rj.gov.br	<i>[Assinatura]</i> (22) 99145-1881
06	Luciana Edilaine Machado	SEMUS	lucianamachado@gmail.com	<i>[Assinatura]</i> (22) 998351894

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 4, Lote 5 - Jardim Campomar
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28890-401 - www.riodasostras.rj.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIO DAS OSTRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	SECRETARIA	EMAIL	ASSINATURA
07	Rosimara V. de Oliveira	SEMUS	rosimaraoliveira@yahoo.com.br	<i>[Assinatura]</i>
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 4, Lote 5 - Jardim Campomar
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28890-401 - www.riodasostras.rj.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIO DAS OSTRAS

No dia 20 de junho de 2023 tivemos uma nova reunião para discutir sobre o andamento do processo de construção do PMPI, contamos com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA.

A comissão responsável pela construção do PMPI, necessitou de diversas outras reuniões, visto que, os membros envolvidos em sua elaboração faziam parte da rede municipal e estavam envolvidos com múltiplas tarefas em suas secretarias e setores de trabalho. Essa realidade representou um grande desafio, visto que, os cronogramas de reuniões tiveram que ser revistos diversas vezes.



A comissão que elaborou o Plano Municipal para Primeira Infância identificou como fundamental a articulação intersetorial na construção e na implementação das políticas públicas que visam bem estar da população do município de Rio das Ostras. Particularmente em relação às ações voltadas para primeira infância, cuja priorização é relativamente recente.

A partir da identificação das informações coletadas e dos dados apontados neste documento, poderemos avaliar os serviços no âmbito do município, propor redirecionamentos e ações estratégicas que venham ao encontro das reais demandas manifestadas pelo público da primeira infância.

Além do diagnóstico, outra parte do Plano muito importante, refere-se as ações, objetivos e metas estabelecidas de maneira intersetorial para nortear política municipal de atendimento a este público alvo para os próximos 10 anos.

A finalização do PMPI só foi possível graças a dedicação e empenho de todos, que se comprometeram com a realização de pesquisas e de levantamento de dados, que permitiram qualificar as informações que fundamentaram a estruturação de todo documento.

A expectativa é que esse documento se desdobre na construção de um plano de ação que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município de Rio das Ostras.

COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMPI

Nome	Secretaria/Órgão
Rosimara Valadares de Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
Luane Rubim Machado Ribeiro	Assistente Social III (Vigilância Socioassistencial) - SEMAS
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	Subsecretária Municipal de Assistência Social - SEMAS e Presidente do CMDCA
Vanusia Dutra	CMDCA/Fundação Joana de Ângelis
Eliete Alves dos Santos Guerra	SEMUSA
Evelyn Silva Barroso	SEMUSA
Fabiana Aldaci Lanke	SEMEDE
Arildo dos Santos Amaral	SEMEDE
Aline Barbosa Costa dos Santos	FROC
Pamella Luisa Lima Fontes	FROC
Mariana Cristina Gonçalves	CONSELHO TUTELAR
Thaís Pereira Batista de Oliveira	CONSELHO TUTELAR

Caracterização do município Rio das Ostras

O município de Rio das Ostras pertence à Região das Baixadas Litorâneas, que também abrange os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.



O município ocupa uma área total de 229 quilômetros quadrados, correspondentes a 4,5% da área da Região das Baixadas Litorâneas. É formado por dois distritos: sede e Rocha Leão. Os limites municipais, no sentido horário, são: Macaé, Oceano Atlântico e Casimiro de Abreu.

DADOS POPULACIONAIS

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população do município era igual a 156.491 habitantes, com taxa de crescimento anual de 3,33%.

Considerando que ficamos um longo período sem atualização dos dados do censo, entre 2010 e 2022, contamos nesse intervalo com as projeções anuais de estimativa populacional por localidade, realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública- SEGEP.

O gráfico abaixo, apresenta a evolução da população entre os anos de 1996 e 2021, a projeção da SEGEP deste último ano, foi de 159.500 habitantes, número superior ao divulgado pelo Censo de 2022.

Município de Rio das Ostras
Evolução Populacional em mil habitantes
1996 a 2021



Fonte: IBGE - Censos Demográficos e Estimativas anuais da população

Considerando o gráfico anterior, observamos o crescimento populacional ocorrido no município ao longo dos anos. De acordo com os dados do Censo do IBGE, na década de 2000-2010 ocorreu uma explosão demográfica no município, em função da atividade de exploração do petróleo na região, justificando-se assim a característica de população migrante que o município possui. É possível observar que o crescimento populacional teve continuidade ao longo dos anos, muitos migrantes se direcionam ao município em busca de oportunidades de emprego e qualidade de vida.

Conforme o gráfico a seguir, a projeção é de continuidade do aumento populacional até o ano de 2030. A referida projeção foi realizada pela Secretaria de Gestão Pública – SEGEP com base em estimativas do IBGE, com aplicação do método AiBi, que é muito utilizado para estimar a população de pequenas áreas.

PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO

Município de Rio das Ostras
Projeção da população em mil habitantes
2022 a 2030

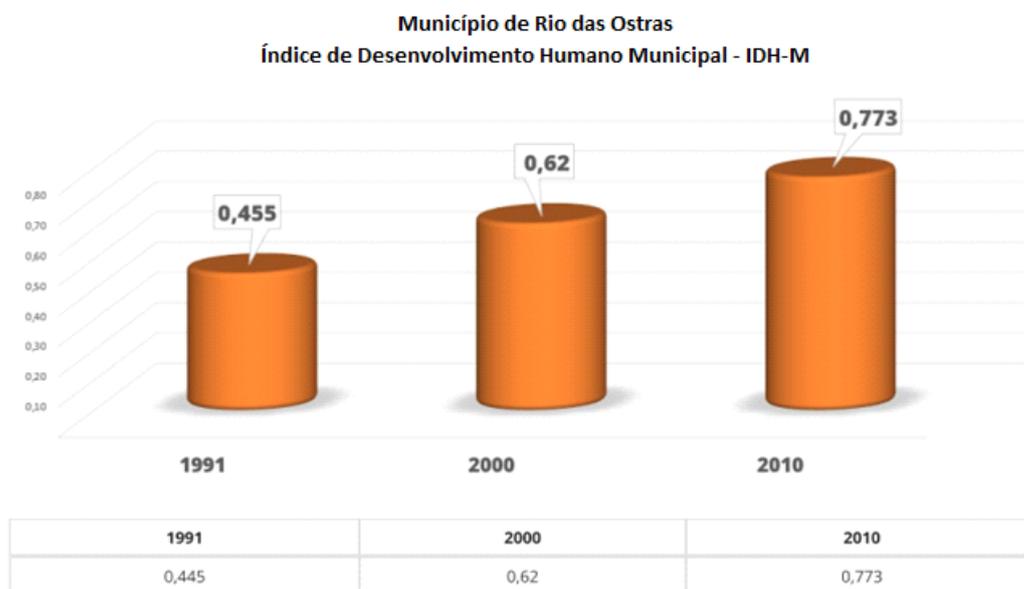


Fonte: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, Aplicação do Método AiBi - 2022 a 2030

Visando analisar os aspectos de qualidade de vida da população, pode-se utilizar como referência os dados relativos ao IDH Municipal.

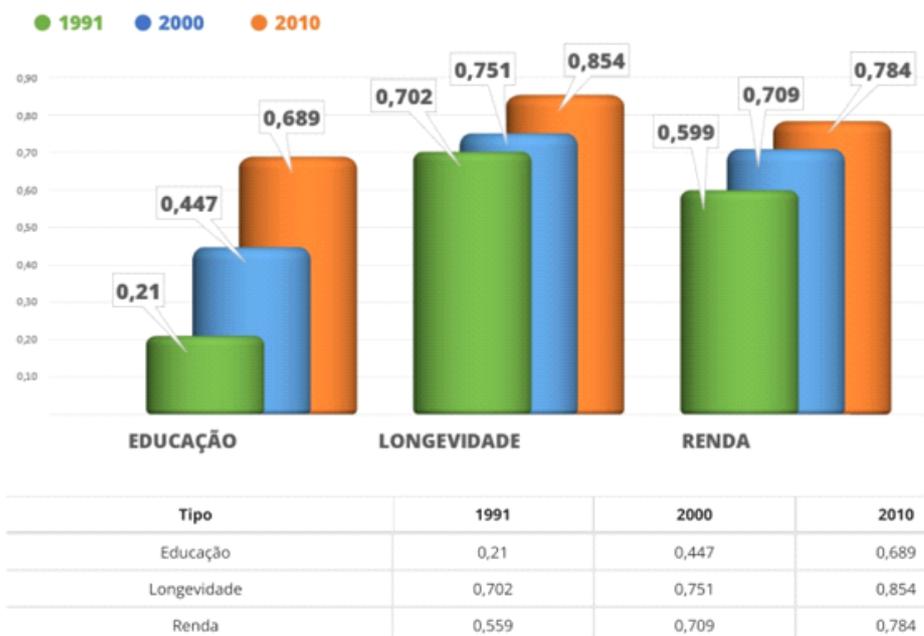
De acordo com o IPEA (2008) o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH analisa os indicadores referentes às questões como nível econômico, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade, dentre outros, para avaliar o bem-estar de uma população, principalmente das crianças.

Considerando que nossa análise está voltada ao município de Rio das Ostras, as tabelas abaixo apresentam dados referentes ao Índice de Desenvolvimento Municipal (IDH- M), que varia de zero a um e classifica os resultados em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000). Portanto, quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano apurado.



Fonte: Dados do IBGE, elaboração SEGEP/RO

Considerando a Tabela acima, observamos que o IDH Municipal de Rio das Ostras evoluiu positivamente ao longo dos anos. No ano de 1991 o índice se configurou como muito baixo, no ano 2000, nível médio e 2010 como nível alto. Sendo assim, o município tem avançado em aspectos e políticas públicas que caracterizam a qualidade de vida da população.



Fonte: Dados do IBGE, elaboração SEGEP/RO

Aspectos relacionados ao IDH, como educação, renda e longevidade, podem ser analisados separadamente na Tabela acima. Observamos que houve um crescimento nessas três áreas, sendo a educação, aquela de maior salto de crescimento entre os períodos e a longevidade o aspecto com maior índice, quando comparada a educação e renda.

Em relação aos dados da primeira infância, temos uma tabela adaptada pela Secretaria de Gestão Pública-SEGEP através da estimativa intercensitária por município de 2021, publicada pelo IBGE, trata-se da estratificação por sexo, segundo a faixa etária, calculada da taxa de crescimento anual com referência no censo de 2010.

Dados IBGE – Crianças de 0 a 6 anos por sexo

Sexo	Quantidade de crianças	%
Feminino	8.108	48%
Masculino	8.678	52%
Total	16.786	100%

Fonte: SEGEP – Prefeitura de Rio das Ostras. Tabela adaptada através da estimativa intercensitária por município 2021 publicada pelo IBGE e estratificação por sexo, segundo a faixa etária calculada da taxa de crescimento anual com referência no Censo 2010.

De acordo com a referida tabela, o município de Rio das Ostras possui 16.786 crianças na primeira infância, sendo 8.678 do sexo masculino e 8.108 do sexo feminino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

CARACTERIZAÇÃO COM DADOS DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

O Cadastro Único é porta de entrada para mais de vinte programas sociais – é um instrumento que identifica as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica de cada uma delas. Nele, são registradas as características da residência, a identificação de cada pessoa, a escolaridade, a situação de trabalho e renda, dentre outras informações. A inscrição no Cadastro Único também permite que o beneficiário tenha acesso a outros programas sociais, como a Tarifa Social de Energia Elétrica e a Carteira do Idoso, dentre outros.

No Município de Rio das Ostras o acesso das famílias e indivíduos em vulnerabilidade ocorre de forma descentralizada por meio dos CRAS's de cada território. O cadastro destes municípios no sistema funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas, tanto na esfera do Governo Municipal, quanto do Governo Federal.

Considerando a base de dados do Cadastro Único do Governo Federal do município de Rio das Ostras, no mês de abril/2023, havia **30.498** famílias cadastradas, sendo que **6.466** famílias, ou seja, **21,2%** têm em suas composições crianças de 0 a 6 anos, sendo um total de **7.887** crianças na faixa etária da primeira infância.

Cabe ressaltar que houve um aumento no número de inscritos no Cadastro único nos últimos anos, o que se explica por diferentes fatores, tais como: fluxo migratório, aumento do desemprego, com conseqüente elevação das taxas de vulnerabilidade socioeconômica, e demandas diversas da Política de Assistência Social vinculadas à inscrição no Cadastro Único.

Com relação ao fluxo migratório, como já foi citado em linhas anteriores, a cidade de Rio das Ostras atrai muitas pessoas de outras localidades, municípios e estados em busca de qualidade de vida e oportunidades de emprego.

A dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal, a precarização nas relações de trabalho, caracterizada pela informalidade e ausência do sistema de Proteção social ao trabalhador, contribui significativamente para o aumento no número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e conseqüente aumento de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais.

O contexto da Pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), promoveu o agravamento dessa realidade, visto que, diversos postos de trabalho foram extintos ou receberam considerável redução no número de funcionários, soma-se a isso, o fato de que o próprio setor

informal também foi afetado, já que muitos serviços deixaram de ser realizados ou tiveram uma redução no fluxo de trabalho.

Houve uma redução no número médio de pessoas por domicílio, o que se justifica pelo aumento no número de pessoas que residem sozinhas. Considerando os últimos levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD ano 2019, a média da família brasileira era de três moradores por domicílio.

Destacamos como primeira variável a ser descrita para análise da base de dados do Cadastro Único, o número de crianças de 0 a 6 anos por família.

Crianças de 0 a 6 anos por família

Nº de crianças de 0 a 6 anos	Quantidade de famílias	%
1	5.220	80,73%
2	1.084	16,76%
3	149	2,30%
4	13	0,20%
Total	6.466	100,00%

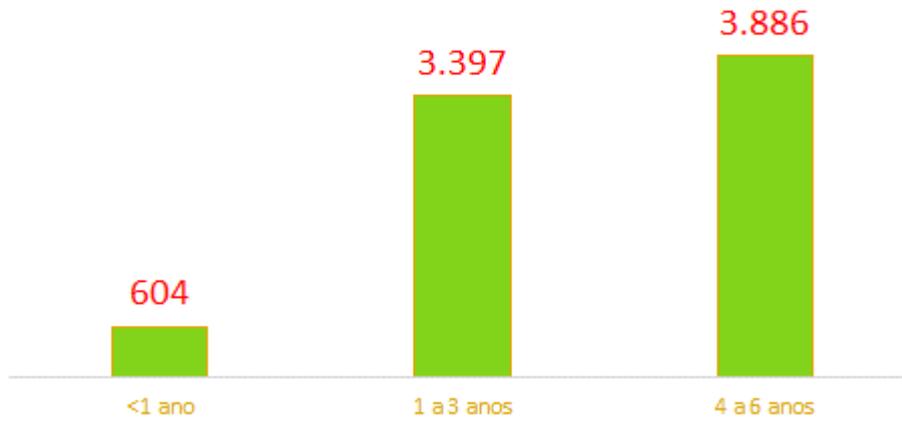
Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Observamos que a maior parte das famílias inscritas no Cadastro único possui somente um(a) filho (a) na faixa etária de 0 a 6 anos, o que corresponde a 80,73 % do total, um percentual bem menos expressivo, de 16,76 % representa as famílias que possuem dois filhos na faixa etária em questão, um total de 2,30% possui 3 filhos e por último, um percentual de 0,20% possui 4 filhos com idades entre 0 e 6 anos.

Sendo assim, a maior parte das famílias inscritas no Cadastro Único com crianças, possui somente um membro na fase da primeira infância.

No que se refere à quantidade total de crianças inscritas no Cadastro único, destaca-se a faixa etária de 4 a 6 anos, que conforme podemos observar no gráfico abaixo, corresponde a 49,27% do total.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados Cadúnico
Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária



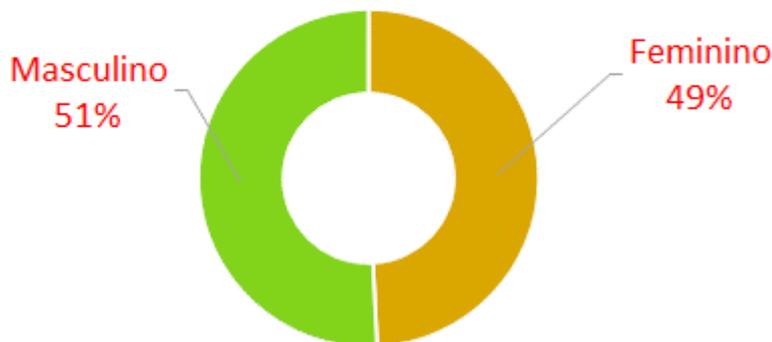
Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Em segundo lugar, temos a faixa etária de 1 a 3 anos, que corresponde a 43,07 % e com percentual consideravelmente menor, temos o grupo de crianças com menos de 1 ano, correspondendo a 7,66%.

A identificação da faixa etária predominante é de suma importância para o planejamento de ações e serviços voltados à primeira infância, considerando cada etapa do desenvolvimento e possibilitando uma projeção do número de atendimentos, bem como análise entre demanda e capacidade de atendimento.

Considerando quantitativamente a variável do **gênero das pessoas** cadastradas no sistema e apresentadas na tabela abaixo, observamos que os números são semelhantes.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados Cadúnico
Crianças de 0 a 6 anos por sexo



Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Um total de 51% das crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único são do sexo masculino, o que corresponde a 4006 crianças, enquanto 49% são do sexo feminino, equivalente a 3.881 crianças.

Com relação à raça dos inscritos no Cadastro Único, há um número maior de pardos, que corresponde a 46,93% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir, o que se justifica pelo fato do Brasil ser um país marcado pela miscigenação e pluralidade cultural.

Crianças de 0 a 6 anos por raça

Raça	Quantidade	%
Amarela	90	1,14%
Branca	3.470	44,00%
Indígena	2	0,03%
Parda	3.701	46,93%
Preta	624	7,90%
Total	7.887	100,00%

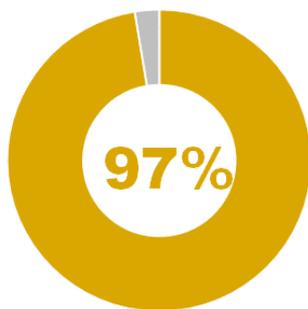
Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Em seguida temos um total de 44% branca, 7,90% preta, 1,14% amarela e 0,03% indígena. Os dados do Cadastro Único são compatíveis com os dados do PNAD (2019) em relação a população brasileira, considerando que a maioria é composta pela cor parda, seguida pela população branca, sendo importante ressaltar que se trata de uma questão autodeclaratória.

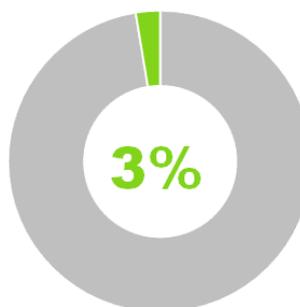
Considerando o acesso à documentação básica, um elemento imprescindível para acesso aos direitos e programas sociais, temos um levantamento acerca da certidão de nascimento em relação às crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único. Conforme apresenta a base de dados, todas as crianças cadastradas possuem registro de nascimento, sendo que 7.683 possuem certidão de nascimento e outras 204 não possuem, apesar de serem registradas.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados Cadúnicos
Crianças de 0 a 6 anos - registro de nascimento em cartório

Sim e tem certidão de nascimento



Sim, mas não tem certidão de nascimento



Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Com a finalidade de erradicar totalmente as demandas de Sub-registro de Nascimento e de ampliar o acesso à Documentação Básica (Registro Geral- RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira de Trabalho) em 19 de março de 2021 foi instituído o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica no município de Rio das Ostras, planejando, implementando e monitorando ações. Este comitê funciona na sede da Secretaria municipal de Assistência Social, com atendimento ao público, através de demandas espontâneas e encaminhamentos provenientes da rede socioassistencial e rede intersetorial, visando garantir a mobilidade e capilaridade da rede de atendimento, de modo que permita maior acesso da população às diversas políticas públicas existentes.

O número de Sub-registro e de pessoas sem documentação básica em nosso país apresenta taxas elevadas. Considerando o Mapa da Invisibilidade no Brasil, há um número elevado que corresponde a mais de um milhão de pessoas, somente na Região Sudeste.



Fonte: <https://estudio.r7.com/os-invisiveis-10082020>

Nesse contexto, percebe-se como são importantes as ações desenvolvidas pelo Comitê de Sub-registro no município de Rio das Ostras, para a superação desta realidade.

A tabela a seguir traz informações acerca do local de nascimento das crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único, identificamos que um total de 59,44%, nasceram em Rio das Ostras, 36,54% nasceram em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro e 3,96% em outros estados do Brasil.

Crianças de 0 a 6 anos - local de nascimento

Local de nascimento		Quantidade	%
BRASIL	Rio das Ostras	4.688	59,44%
	Outros municípios no RJ	2.882	36,54%
	Outros Estados no Brasil	312	3,96%
Total Brasil		7.882	99,94%
FORA DO BRASIL	Espanha	1	0,01%
	Estados Unidos	1	0,01%
	Irlanda	1	0,01%
	Peru	1	0,01%
	Venezuela	1	0,01%
Total Fora do Brasil		5	0,06%
Total		7.887	100%

Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Temos em números menores, total de 0,06% de crianças que nasceram fora do Brasil, provenientes de países como Espanha, Estados Unidos, Irlanda, Peru e Venezuela.

Considerando a renda per capita familiar do público da primeira infância inscrito no Cadastro Único, podemos observar que a maioria, equivalente a 86,1% do total, possui renda per capita de 0 a 217 reais, encontra-se portanto na linha de pobreza (renda per capita abaixo de R\$ 218), na qual o nível de renda não permite o acesso aos recursos mínimos previstos para atender as necessidades básicas do público da primeira infância, como alimentação, saúde, lazer, dentre outros aspectos necessários para o seu pleno desenvolvimento.

Crianças de 0 a 6 anos por renda percapita familiar

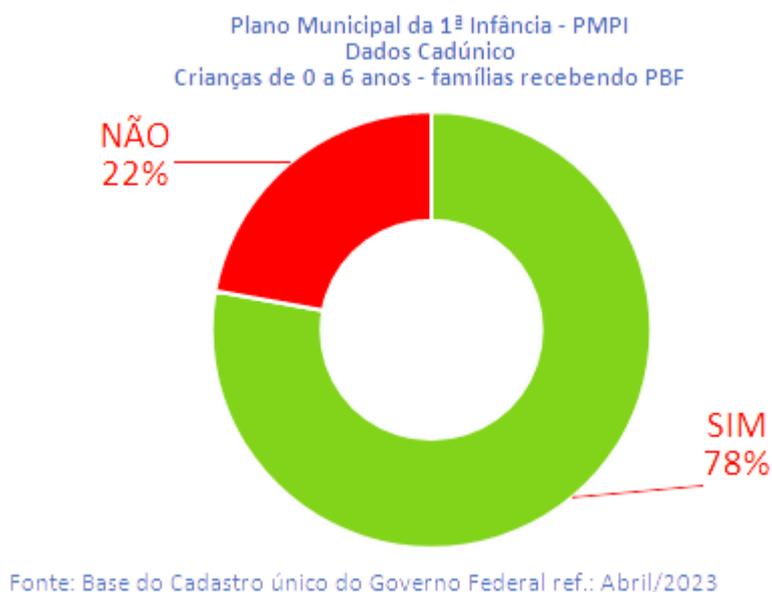
Faixa de Renda	Quantidade	%
0 a R\$217	5.570	86,1%
R\$218 a R\$660	794	12,3%
R\$661 a R\$1.320	91	1,4%
>R\$ 1.320	11	0,2%
Total	6.466	100,00%

Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Nessas circunstâncias é de suma importância a atuação do estado, através das políticas públicas, no sentido de garantir o acesso aos direitos e todas as condições necessárias para a promoção do desenvolvimento integral dessas crianças. De acordo com as novas regras do Programa Bolsa Família, um dos critérios para inserção no programa, é possuir renda per capita de até 218,00 por mês, sendo assim, esse público é elegível ao benefício de transferência de renda.

Cabe salientar, que além do Bolsa Família, que é um programa da esfera federal, também temos no município de Rio das Ostras, os benefícios de transferência renda municipais, dos quais falaremos posteriormente, como o Benefício social familiar – BSF, Benefício municipal da Pessoa com deficiência e/ou Doença Crônica- BMD e Benefício Municipal do Idoso – BMI, que atendem famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que se enquadram nos critérios estabelecidos por lei.

Em relação ao total de 6.466 famílias com crianças de 0 a 6 anos, observa-se que 5.034 delas são contempladas com o Programa de Transferência de Renda Bolsa família, enquanto 1.432 não são contempladas. Podemos observar o percentual no gráfico a seguir.



Analisando a base de dados do Cadastro Único, temos um dado também relevante que apresenta um paralelo entre a renda per capita familiar e recebimento do Programa Bolsa Família.

Crianças de 0 a 6 anos por renda per capita familiar beneficiária ou não do PBF

Faixa de Renda	PBF		Total
	SI M	NÃO	
0 a R\$217	4.919	651	5.570
R\$218 a R\$660	115	679	794
R\$661 a R\$1.320	-	91	91
>R\$ 1.320	-	11	11
Total	5.034	1.432	6.466

Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Conforme a tabela acima, de um total 5.570 famílias autodeclaradas na linha de pobreza (renda per capita abaixo de R\$ 218,00), temos 4.919 recebendo o benefício, enquanto 651 não recebem. Portanto, nem todas as famílias que declaram renda per capita abaixo de R\$ 218 recebem o benefício, apesar de teoricamente estarem dentro do perfil. Há possibilidade de algum tipo de cruzamento de dados realizado pelo governo federal ter detectado inconsistências que impediram a liberação do benefício.

Outro dado que podemos destacar se refere ao segundo recorte de renda apresentado na tabela (R\$ 218,00 a R\$ 660,00), trata-se de um público que não se enquadra no critério de renda per capita estabelecido para recebimento do Bolsa Família, contudo, existem 115 contemplados nessa categoria.

No que se refere às crianças de 0 a 6 anos com alguma deficiência, podemos analisar que um quantitativo de 226 crianças, ou seja, 3% do total possui alguma deficiência, enquanto 7.661, que representa 97% não possui. Conforme apresentado no gráfico abaixo:

Crianças de 0 a 6 anos - pessoa com deficiência

Deficiência	Quantidade	%
Sim	226	3%
Não	7.661	97%
Total	7.887	100,00%

Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Nota: Os dados são autodeclaratórios sem a necessidade de apresentação de laudo.

Cabe ressaltar, que como já foi dito em linhas anteriores, o Cadastro Único é autodeclaratório, não havendo a exigência de apresentação de laudo médico. Em muitos casos as famílias ainda não possuem diagnósticos definidos ou não sabem informar com exatidão se o

diagnóstico de um dos seus membros se trata de deficiência ou doença crônica. Sendo assim, os dados referentes às pessoas com deficiência podem não retratar a realidade de forma precisa.

Orianças de 0 a 6 anos - tipode deficiência

Deficiência	Quantidade	%
Cegueira	157	69,47%
Deficiência Mental	87	38,50%
Síndrome de Down	58	25,66%
Transtorno Mental	36	15,93%
Deficiência física	15	6,64%
Baixa visão	5	2,21%
Surdez profunda	4	1,77%
Surdez leve	2	0,88%

Fonte: Base do Cadastro único do Governo Federal ref.: Abril/2023

Nota: Os dados são autodeclaratórios sem a necessidade de apresentação de laudo.

Dentre as principais deficiências apresentadas, temos em primeiro lugar a cegueira, com 157 casos, em segundo lugar, a deficiência mental, com 87 casos e em terceiro lugar, síndrome de down com 58 casos. Em seguida temos outras deficiências em números menores, como transtorno mental (36 casos), deficiência física (15 casos), baixa visão (5 casos), surdez profunda (4 casos) e surdez leve (2 casos).

Um quantitativo de 124 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos possuem mais de uma deficiência, conforme declarado no Cadastro Único.

Na tabela a seguir, temos os dados das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos que possuem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, observa-se que a maioria dos beneficiários, equivalente a 92% do total, está na faixa etária de 4 a 6 anos.

BPC - Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária

Faixa Etária	Quantidade	%
<1 ano	0	0%
1 a 3 anos	3	8%
4 a 6 anos	35	92%
Total	38	100%

Fonte: BPC - INSS ref.: Dezembro/2022

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício assistencial garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário-mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com

impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, esse é o caso das crianças beneficiárias que aparecem na tabela anterior.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social,

“O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário-mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e posteriormente regulamentado a partir da LOAS, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos de idade, observando, para acesso, o critério de renda previsto na Lei. Tal direito à renda se constituiu como efetiva provisão que traduziu o princípio da certeza na assistência social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado. Trata-se de prestação direta de competência do Governo Federal, presente em todos os Municípios”. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social).

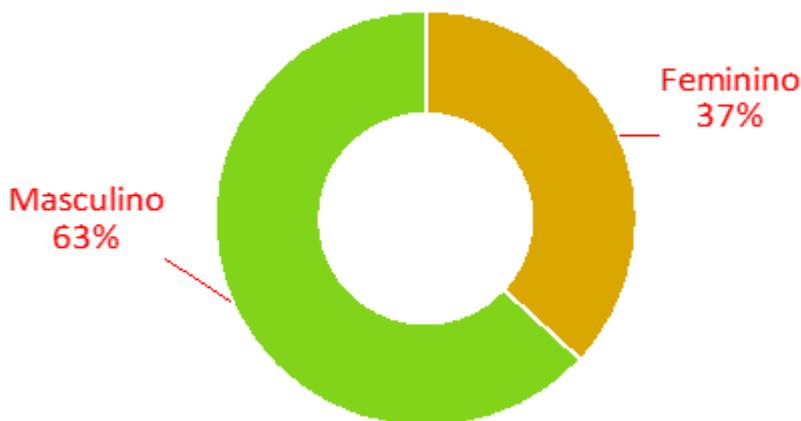
O BPC compõe a proteção social básica, constituindo um benefício de atendimento direto ao público, ou seja, concedido diretamente ao beneficiário, que apresente perfil em conformidade com a legislação que o regulamenta.

O INSS é responsável pela total operacionalização do BPC, ou seja: receber o requerimento; conceder, cessar e suspender o benefício; realizar avaliação social e médica; realizar a revisão do benefício; geração de crédito e controle de pagamento do benefício.

Sabemos que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o órgão gestor local da Política de Assistência Social e tem como atribuição orientar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, assim como seus familiares, sobre o acesso ao benefício, bem como assegurar aos requerentes e/ou beneficiários do BPC e suas famílias o acesso aos serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, conforme suas necessidades, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram.

Cabe ao CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando for o caso, o acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias com vistas à garantia dos direitos socioassistenciais, incluindo o usufruto do benefício, o direito ao protagonismo, à manifestação de seus interesses, à informação, à convivência familiar e comunitária e à renda.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados Cadúnicos
BPC - Crianças de 0 a 6 anos por sexo



Fonte: BPC - INSS ref.: Dezembro/2022

O público da primeira infância beneficiário do BPC é composto por 24 crianças do sexo masculino e 14 crianças do sexo feminino.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. Essa iniciativa tem sido desenvolvida de forma intersetorial entre as secretarias municipais de Assistência, Educação e Saúde, cujos principais objetivos estão relacionados à identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola.

Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares realizada por assistente social vinculada à Gestão da SEMAS.

Na sequência, apresentaremos alguns dados referentes às crianças, que recebem o Benefício Municipal da Pessoa com deficiência e /ou Doença Crônica – BMD.

Benefícios Municipais de Transferência de Renda

A Política de Assistência Social do município de Rio das Ostras possui os benefícios de transferência de renda destinados às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as legislações específicas.

Os três benefícios municipais são regulamentados com as suas respectivas legislações (leis e decretos), onde estão definidas as principais diretrizes que norteiam a concessão dos mesmos para a população. O benefício se configura com a disponibilidade de créditos através de Cartão

eletrônico que pode ser utilizado no comércio local para compra de alimentos, medicamentos e/ou gás de cozinha. A recarga é mensal, enquanto o beneficiário se mantiver no perfil e em acompanhamento pelo CRAS de seu território.

Benefício Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou portador Doença Crônica - BMD

O Benefício Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Doente Crônica - BMD (transfere o valor correspondente a **R\$310,00 reais**) para pessoas com deficiência e/ou doenças crônicas que estejam em vulnerabilidade.

As suspensões dos benefícios ocorrem após solicitação da equipe técnica do CRAS, em virtude de diversos fatores (cadastro desatualizado, não localização do beneficiário, não adesão ao acompanhamento ofertado no CRAS, etc.). A reativação pode ser solicitada a gestão da SEMAS pela equipe do CRAS a qualquer momento que julgar pertinente.

BMD - Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária

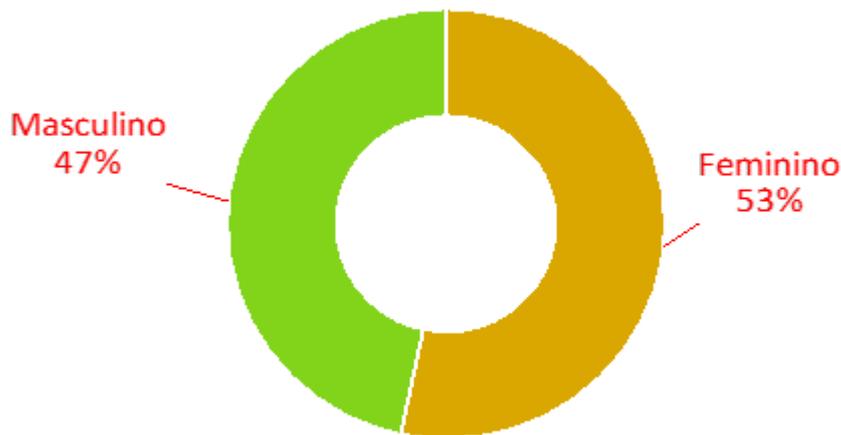
Faixa Etária	Quantidade	%
<1 ano	0	0%
1 a 3 anos	4	27%
4 a 6 anos	11	73%
Total	15	100%

Fonte: Benefício de Transferência de Renda Municipal para a pessoa com deficiência e/ou portadora de doença crônica - BMD ref.: Junho/2023

Assim como no caso do BPC, a maioria dos beneficiários, ou seja, 73% do total, que equivale a 15 crianças, está na faixa etária de 4 a 6 anos, em segundo lugar temos a faixa etária de 1 a 3 anos, totalizando 27% e não há beneficiários na faixa etária inferior a 1 ano de idade.

Dentre o total de 15 beneficiários, 53% é do sexo feminino e 47% do sexo masculino.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados Cadúnicos
BMD - Crianças de 0 a 6 anos por sexo



Fonte: Benefício de Transferência de Renda Municipal para a pessoa com deficiência e/ou portadora de doença crônica - BMD ref.: Junho/2023

Cabe ressaltar que das 15 crianças que recebem o BMD, temos um quantitativo de 03 delas que também recebem o BPC.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Os CRAS são unidades públicas pertencentes ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destinadas à oferta de serviços da Proteção Social Básica, e tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, é porta de entrada dessa política para as famílias e indivíduos residentes nos seus territórios de abrangência que necessitam de atendimento para as diversas demandas.

As unidades dos CRAS realizam muitos atendimentos às famílias e indivíduos dos seus respectivos territórios. Considerando o mês de abril de 2023, tínhamos um total de 11.900 famílias com Prontuário SUAS, com média de 2,28 pessoas por família, totalizando 27.172 pessoas.

Desse total supracitado, temos 2.367 famílias com crianças de 0 a 6 anos, ou seja, a média de pessoas por família, nesse caso, sobre para 3,59, totalizando 8.512 pessoas, das quais um quantitativo de **3.040** são crianças na fase da primeira infância, inseridas no Prontuário SUAS da sua família.

De acordo com os dados apresentados abaixo, 76,38% das famílias com Prontuário SUAS nos CRAS, ou seja, a maioria, possui 1 criança na faixa etária de 0 a 6 anos, sendo esse um total de 1.808 famílias. As informações relativas ao número de famílias com 2, 3 ou 4 crianças na primeira infância, estão apresentadas em números menores, conforme o gráfico abaixo:

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
 Dados CRAS
 Crianças de 0 a 6 anos por família



Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

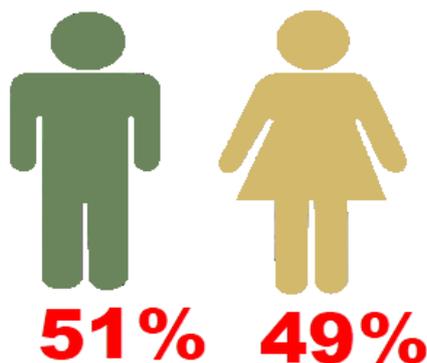
Dentre esse público da primeira infância presente no Prontuário SUAS, a maioria, ou seja, 53% está na faixa etária entre 4 e 6 anos, enquanto 42% tem entre 1 e 3 anos e 5% possui menos de 1 ano.

CRAS - Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária

Faixa Etária	Quantidade de crianças	%
<1 ano	153	5%
1 a 3 anos	1.273	42%
4 a 6 anos	1.614	53%
Total	3.040	100%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

Considerando as informações sobre o sexo das crianças de 0 a 6 anos informadas no Prontuário SUAS, identificamos que 51% são do sexo masculino e 49% do sexo feminino.



Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

Em relação às famílias com Prontuário SUAS nos CRAS que possuem crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, identificamos que do total de 2.367 famílias, uma parcela de 1.626 (69%) foi atendida nos equipamentos entre janeiro de 2022 e abril de 2023, enquanto 741(31%) famílias não passaram pelo atendimento durante esse período.

CRAS- Crianças de 0 a 6 anos - famílias atendidas em 2022/ 2023*

Atendida	Quantidade de Famílias	%
Sim	1.626	69%
Não	741	31%
Total	2.367	100%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

*Atendidas de Janeiro/2022 até Abril/2023

Os CRAS têm sob sua responsabilidade o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV desenvolvido dentro do seu espaço físico e o ofertado externamente através **das Casas da Criança e dos Centros Integrados de Convivência**. A porta de entrada para acesso a estes serviços são os CRAS, conforme o fluxo estabelecido junto à rede, de modo que, a família deve passar sempre pelo atendimento da equipe técnica referenciada para que sua inclusão seja feita no serviço pleiteado.

De acordo com a resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

“Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades

e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.”

Como previsto nas normativas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelos CRAS, seja interno ou externo, os grupos são organizados por faixa etária e com identificações próprias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza a articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento às famílias dos usuários destes serviços.

As atividades são ofertadas em grupos compostos por até 30 participantes, desenvolve-se diária e semanalmente de acordo com cada grupo, carga horária que varia de 3 a 8 horas semanais e diárias, sempre organizado de acordo com um planejamento prévio. Conforme o Plano de retomada elaborado pela SEMAS, o retorno às atividades foi gradativo, respeitando as diretrizes estabelecidas para o retorno seguro das atividades coletivas.

A operacionalização de todo o SCFV se dá por meio dos orientadores sociais e dos oficinairos que tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do serviço, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Esses profissionais recebem o apoio da equipe de assessoria da SEMAS (pedagogos, assistentes sociais e psicólogos), e dos técnicos de nível superior das unidades que são a referência para o referido SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social e oficinairos, cabe a estes profissionais assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.

CRAS- Crianças de 0 a 6 anos inscritas no SCFV

Inscritas no SCFV	Quantidade de crianças	%
Sim	143	5%
Não	2.897	95%
Total	3.040	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

Conforme os dados analisados, identificamos que 5% do público da Primeira Infância declarado no Prontuário SUAS, ou seja, 143 crianças, estão inscritas em atividades do SCFV.

Segundo a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), dentre outras faixas etárias, as crianças com até 6 anos constituem o público do SCFV, sobretudo os casos elencados como prioritários.

Dentre os diversos usuários que vivenciam situações de vulnerabilidade, temos aqueles que vivenciam situações de risco social ou violências, que atualmente fazem parte do grupo prioritário para atendimento no SCFV, Conforme a resolução CNAS nº 1/2013, entre as situações definidas como prioritárias, as que se aplicam às crianças com até 6 anos, são:

- Situação de isolamento;
- Em vivência de violência e/ou negligência;
- Em trabalho infantil;
- Em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Em situação de acolhimento;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Em situação de rua;
- Com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

As crianças que constituem o público prioritário para o atendimento no SCFV são as que foram identificadas em situação de violência ou risco de violações de direitos. O seu encaminhamento ao SCFV costuma ser em decorrência disso, com o propósito de oferecer a elas proteção social, de modo a reduzir as chances de que essas e outras situações voltem a ocorrer ou de que sejam agravadas.

Assim, além de proteger os usuários, o Serviço é uma estratégia de prevenção a violações de direitos. Por isso é importante que a equipe técnica conheça sobre elas, percebendo como se manifestam e se inter-relacionam, cotidianamente, no território e no meio familiar dos usuários atendidos no Serviço. Obter informações e dialogar sobre as variadas manifestações de violência, por exemplo, pode auxiliar a combatê-la e a evitá-la.

CRAS - Crianças de 0 a 6 anos - SCFV situações identificadas

Situações identificadas	Quantidade de crianças	%
Não está em situação de prioridade	85	59%
Em situação de isolamento	30	21%
Vivência de violência e/ou negligência	13	9%
Vulnerabilidade de pessoa com deficiência	8	6%
Com medidas protetivas do ECA	4	3%
Trabalho infantil	3	2%
Total	143	100%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social - SIGA, CRAS: Central, Norte, Sul, Rocha Leão, Equipe Vol. Cantagalo e Mar do Norte, ref.: Abril/2023

Considerando o atendimento das crianças de 0 a 6 anos que estão nas situações prioritárias elencadas pela resolução 1/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, podemos identificar que 21% encontra-se em situação de isolamento, 9% de vivência de violência e/ou negligência, 6% de vulnerabilidade de pessoa com deficiência, 3% com medidas protetivas do ECA, 2% trabalho infantil e 59% do total não está em situação de prioridade, considerando os critérios definidos pelas normativas.

Diante dos números apresentados, entendemos que é importante planejar estratégias para alcançar um público maior da primeira infância em situações de prioridade, identificando as possíveis barreiras ao seu acesso ao serviço.

Dados referentes a VIOLAÇÕES DE DIREITOS no Município de Rio Das Ostras

No Município de Rio das Ostras, o atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos que apresentam questões sociais no contexto das múltiplas expressões do fenômeno de violência e violação de direitos, são direcionados aos equipamentos da Assistência Social que atuam no enfrentamento destas demandas, no que se refere aos equipamentos e unidades voltados ao público da primeira infância, podemos citar: Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS, Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes e Conselho Tutelar. Cabe ressaltar que nestes equipamentos, as equipes, prestam atendimento a todos os territórios do município.

Iniciando uma análise a partir do CREAS, fizemos um levantamento do número de crianças de 0 a 6 anos declaradas na composição de 142 famílias atendidas pelo equipamento.

Identificamos que a maioria, equivalente a 76,06% desse total, possui somente 1 filho(a) na faixa etária da primeira infância, em seguida temos 18,31% com 2 filhos(as), cerca de 4,93% com 3 filhos(as) e possui 0,70 com 04 filhos(as).

CREAS - Crianças de 0 a 6 anos por família

Nº de crianças de 0 a 6 anos	Quantidade de famílias	%
1	108	76,06%
2	26	18,31%
3	7	4,93%
4	1	0,70%
Total	142	100,00%

Fonte: Sistema de Gestão Especial da Assistência Social - SIGEAS, CREAS Rio das Ostras, ref.: Abril/2023

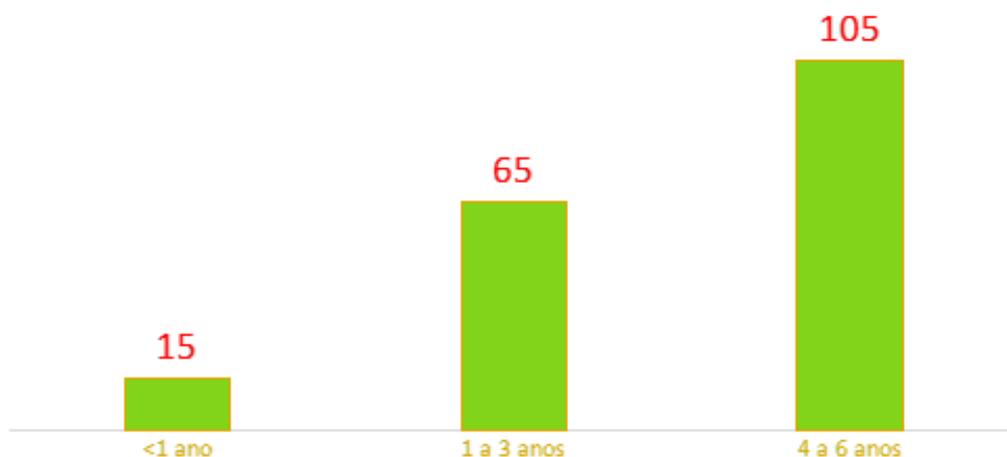
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS se constitui em uma das unidades de referência para a oferta de serviços da Proteção Social Especial de média complexidade, que conforme descrito nas suas Orientações Técnicas (2011, p.20):

“Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos”

O CREAS é uma unidade pública estatal que pode ter abrangência municipal ou regional, no caso de Rio das Ostras, atende o município, volta-se ao trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

Em relação à quantidade de crianças por faixa etária, a maioria, que corresponde a 57% está na faixa etária de 4 a 6 anos, em segundo lugar, temos 35% na faixa etária entre 1 e 3 anos e por último, temos 8% referente ao público com idade menor que 1 ano.

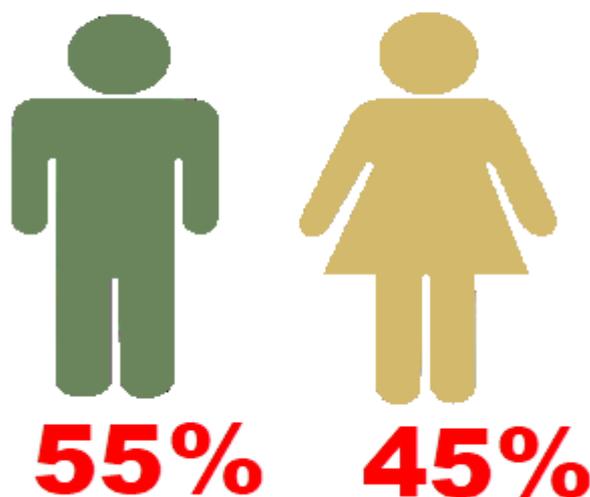
Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados CREAS
Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária



Fonte: Sistema de Gestão Especial da Assistência Social - SIGEAS, CREAS Rio das Ostras, ref.: Abril/2023

Em relação à informação sobre o sexo das crianças de 0 a 6 anos que fazem parte da composição familiar do CREAS, identificamos que 55% é do sexo masculino e 45% do sexo feminino.

Plano Municipal da 1ª Infância - PMPI
Dados CREAS
Crianças de 0 a 6 anos por sexo



Fonte: Sistema de Gestão Especial da Assistência Social - SIGEAS, CREAS Rio das Ostras, ref.: Abril/2023

Ao analisarmos os atendimentos realizados, identificamos que dessas 142 famílias que possuem crianças na faixa etária da primeira infância, um quantitativo de 98 famílias teve algum atendimento entre janeiro de 2022 e abril de 2023 enquanto 44 famílias não foram atendidas nesse período.

CREAS - Crianças de 0 a 6 anos - famílias atendidas em 2022/ 2023*

Atendida	Quantidade de Famílias	%
Sim	98	69%
Não	44	31%
Total	142	100%

Fonte: Sistema de Gestão Especial da Assistência Social - SIGEAS, CREAS Rio das Ostras, ref.: Abril/2023

*Atendidas de Janeiro/2022 até Abril/2023

Em relação às situações de violações de direitos identificadas em crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Especial da Assistência Social – SIGEAS entre os anos de 2022 e 2023 (até o mês de abril).

CREAS - Crianças de 0 a 6 anos - violações identificadas 2022/ 2023

Violações	Quantidade de crianças	%
Abuso Sexual	5	50%
Negligência	4	40%
Trabalho Infantil	1	10%
Total	10	100%

Fonte: Sistema de Gestão Especial da Assistência Social - SIGEAS, CREAS Rio das Ostras, ref.: Abril/2023

Tivemos um total de 10 novos casos de violações de direitos envolvendo essa faixa etária, sendo 50% referente aos casos de abuso sexual, 40% casos de negligência e 10% situações de trabalho infantil.

Observamos que há uma dificuldade de registro dos casos de trabalho infantil no município, alguns desafios se colocam no desdobramento dos atendimentos dos casos, tais como:

- Muitas vezes quando a equipe de abordagem se aproxima para uma intervenção com as crianças e/ou adolescentes, ocorre a evasão do local, não permitindo a aproximação para a coleta de dados, impossibilitando a acolhida e o registro das informações necessárias;
- Outra situação recorrente corresponde aos casos de crianças e adolescentes que realizam o trabalho como ambulantes, vindos de outros municípios vizinhos (Cabo Frio, Macaé e Casimiro de Abreu), cuja aproximação com a equipe de abordagem também fica comprometida, visto que, na maioria dos casos a equipe consegue somente coletar o primeiro nome e a cidade de origem, com a ocorrência de evasão do local imediatamente.

Dessa forma, nota-se a ocorrência de **SUBNOTIFICAÇÃO** das violações de direitos relativas à exploração do trabalho infantil registrado pelo CREAS. Os números apurados pelo registro estatístico com a vigilância socioassistencial não correspondem à realidade visualizada no município.

Dados do Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes

O Abrigo Municipal para crianças e adolescentes faz parte da proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferta serviços especializados visando a acolhida de crianças e adolescentes afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, ou seja, nos casos em que houve rompimento do vínculo familiar.

De acordo com a tabela acima, ao longo do ano de 2022 tivemos 11 crianças acolhidas na faixa etária de 0 a 6 anos (Incluindo as que já estavam e que foram acolhidas ao longo do ano. Observamos que ao longo desse período houve uma oscilação do número de crianças nessa faixa etária, esse número ficou mais elevado durante os meses de abril e junho, havendo queda nos meses de novembro e dezembro.

Abrigo Municipal - Crianças de 0 a 6 anos - Evolução Mensal do Acolhimento Institucional 2022

Descrição	2022												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Total no mês	6	6	5	7	7	7	4	4	3	3	3	3	11
Acolhidos no mês	-	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	5
Descolhidos no mês	-	1	1	1	-	-	3	-	1	-	-	1	8

Fonte: Sistema Informatizado do Abrigo Municipal de Rio das Ostras, ref.: Dezembro/2022

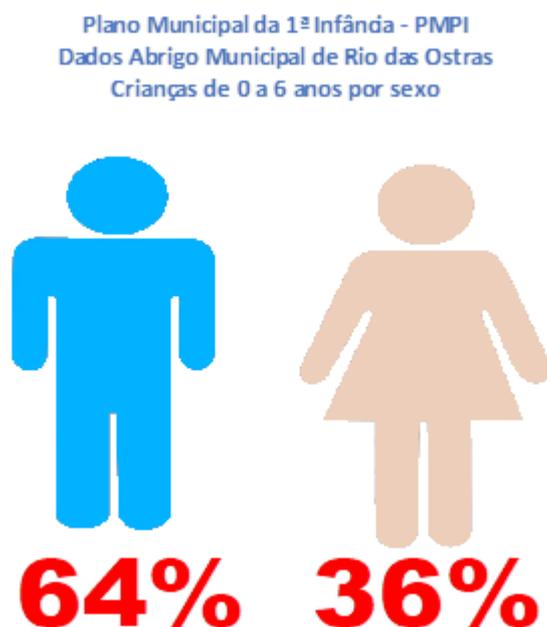
Em relação à faixa etária das crianças em questão, a maioria, correspondente a 55% estava entre 1 e 3 anos, em segundo lugar tivemos 27% com idade de 4 a 6 anos e 18% com menos de 1 ano.

Abrigo Municipal - Crianças de 0 a 6 anos por faixa etária

Faixa Etária	Quantidade de crianças	%
<1 ano	2	18%
1 a 3 anos	6	55%
4 a 6 anos	3	27%
Total	11	100%

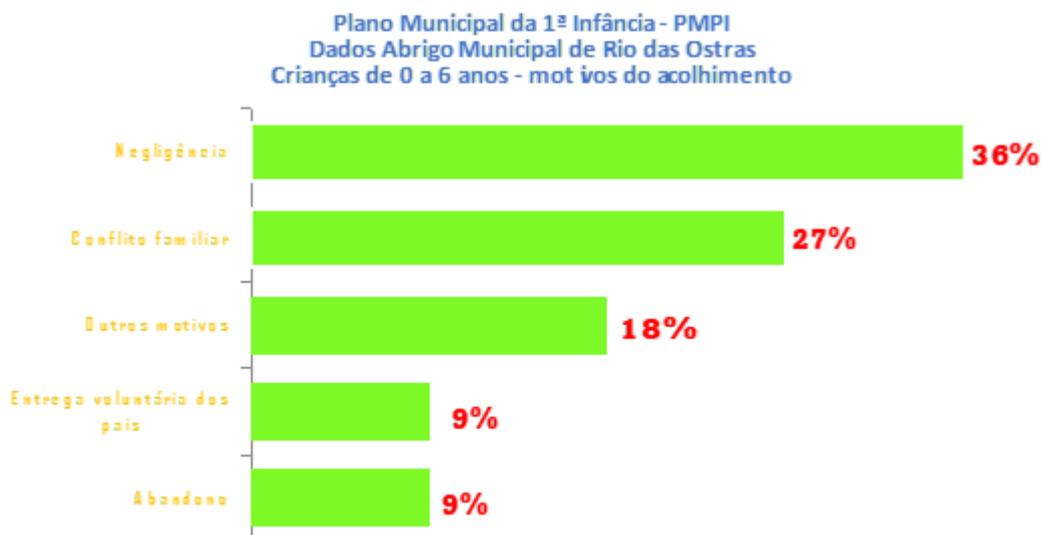
Fonte: Sistema Informatizado do Abrigo Municipal de Rio das Ostras, ref.: Dezembro/2022

No que se refere ao sexo das crianças na faixa etária da primeira infância, identificamos que a maioria, 64% são do sexo masculino, enquanto 36% do sexo feminino.



Fonte: Sistema Informatizado do Abrigo Municipal de Rio das Ostras, ref.: Dezembro/2022

Em relação ao motivo do rompimento de vínculos familiares e consequente acolhimento das 11 crianças citadas, a maioria, 36% foi devido à negligência, 27% conflito familiar, 18% outros motivos, 9% entrega voluntária dos pais e 9% abandono.



Fonte: Sistema Informatizado do Abrigo Municipal de Rio das Ostras ref.: Dezembro/2022

O afastamento da criança ou adolescente do contexto familiar é uma medida excepcional, que deve ocorrer somente em circunstâncias em que existe grave risco à integridade física e/ou psíquica, não sendo possível realizar uma intervenção mantendo a criança ou adolescente no convívio com sua família (nuclear ou extensa).

Conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente (1990), se o afastamento familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança ou adolescente, devem ser feitos todos os esforços necessários para que em menor tempo possível possa haver seu retorno, prioritariamente para sua família de origem e, excepcionalmente, em sua família substituta, através de guarda, tutela ou adoção.

Na tabela a seguir, apresentamos os dados referentes aos motivos do desacolhimento das crianças e adolescentes:

Abrigo Municipal - Crianças de 0 a 6 anos - motivos do desacolhimento

Motivo	Quantidade de crianças	%
Reintegração familiar	3	38%
Adoção	2	25%
Transferência	2	25%
Inserção em família substituta	1	13%
Total	8	100%

Fonte: Sistema Informatizado do Abrigo Municipal de Rio das Ostras, ref.: Dezembro/2022

Identificamos que a maioria, ou seja, 38% dos casos são de reintegração familiar, seguindo as orientações previstas de retorno à família de origem, 25% dos casos são de adoção, tratando-se de uma das medidas excepcionais previstas, quando a reintegração familiar não é possível, outros 25% referem-se a transferências para outros abrigos, por motivos diversos e por último, 13% dos casos, são de inserção em família substituta.

CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar de Rio das Ostras

ANÁLISE DOS DADOS ANUAIS REFERENTES AOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2023

O Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos e conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente- ECA (1990) é permanente e autônomo, devendo zelar pelo cumprimento dos direitos do seu público-alvo.

O registro e sistematização dos dados provenientes dos atendimentos realizados são de fundamental importância para identificação do volume e perfil dos atendimentos, reconhecendo as principais demandas e podendo auxiliar no planejamento das ações e serviços.

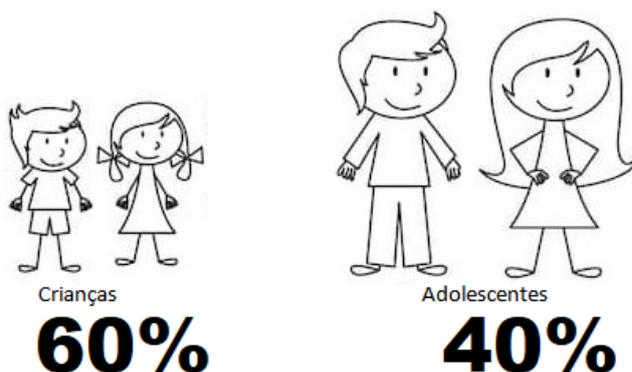
Para realização da análise dos dados produzidos pelo Conselho Tutelar ao longo do ano de 2023, utilizamos as informações estatísticas encaminhadas ao DEPABE (SEMAS).

A metodologia utilizada foi o levantamento quantitativo e análise qualitativa dos dados por parte da Equipe da Vigilância Socioassistencial, possibilitando a visibilidade das ações realizadas.

As variáveis selecionadas para análise, permitiram a identificação do número de atendidos por categoria (faixa etária e sexo), comparativo do total de atendidos entre 2022 e 2023, levantamento histórico da média de atendidos entre 2020 e 2023, os tipos de violações, encaminhamentos, desdobramentos dos atendimentos, bem como desdobramentos por bairros e por Equipamentos/Unidades de atendimento (CRAS), o que possibilita o reconhecimento dos aspectos de vulnerabilidades e riscos envolvendo as crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar de forma territorializada e a realização de ações voltadas à adequação quanto ao tipo e volume da oferta de serviços nos territórios.

Os dados referentes à categoria dos atendidos permitem identificar que predominou o público infantil em quase todos os meses do ano (média mensal de 106 atendidos), exceto no mês de junho, no qual predominou o público adolescente (categoria com média mensal de 72 atendidos).

**Média de atendidos no Conselho Tutelar Rio das Ostras por Categoria
2023**

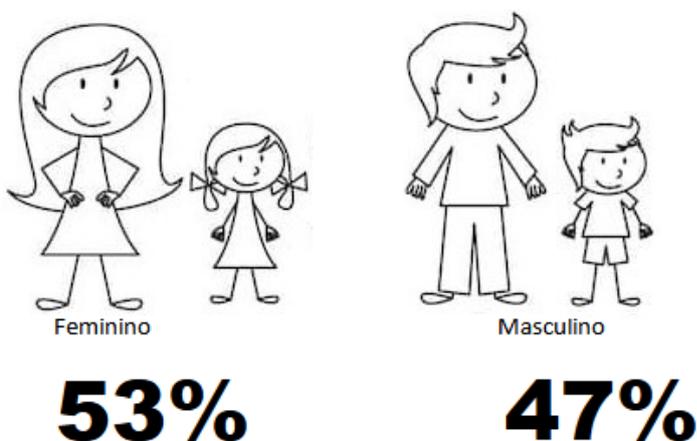


Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

Sendo assim, podemos afirmar que conforme os dados disponibilizados, a maioria, equivalente a 60% dos atendidos, eram crianças, enquanto 40% eram adolescentes.

Os dados relativos à identificação do sexo do público atendido, indicam que predominou o atendimento ao público do sexo feminino no ano de 2023, exceto nos meses de fevereiro e agosto, nos quais predominou o público masculino.

**Média de atendidos no Conselho Tutelar Rio das Ostras por Sexo
2023**

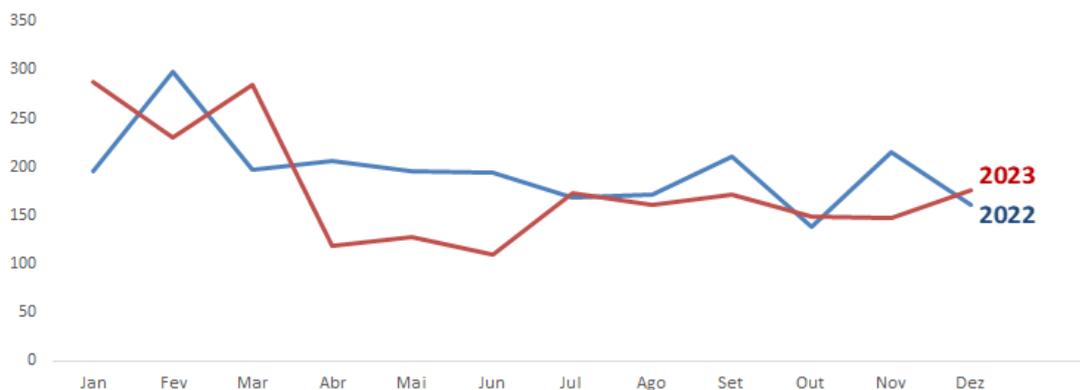


Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

No total, tivemos 53% do sexo feminino com média mensal de 95 crianças e adolescentes e 47% do sexo masculino, com média mensal de 83 crianças e adolescentes.

No que se refere ao comparativo total de atendidos entre os anos de 2022 e 2023, podemos observar que no ano de 2022 o mês de destaque com maior número de atendimentos foi fevereiro, com 298 atendidos, enquanto no ano de 2023 o mês de destaque foi janeiro, com 287 atendidos.

**Conselho Tutelar Rio das Ostras
Comparativo do Total de atendidos
2022 e 2023**



Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras - 2022 e 2023

Comparativo do Total de atendidos

Ano	Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	196	298	197	206	195	194	168	172	211	138	216	161
2023	287	230	285	119	128	110	173	161	171	149	148	176

Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2022 e 2023

Na Tabela a seguir, temos o histórico da média de atendidos por ano no Conselho Tutelar (2020- 2023). Foi possível observar que o número de atendidos aumentou ao longo dos anos, até que em 2023, houve uma redução de 9% em relação ao ano anterior.

Histórico da média de atendidos por ano

Ano	Média de atendidos	% em relação ao ano anterior
2020	125	-
2021	180	44%
2022	196	9%
2023	179	-9%

Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras - 2020, 2021, 2022 e 2023

No que se refere às violações identificadas através dos atendimentos do Conselho Tutelar, estão listadas na tabela abaixo, as descrições do total de violações por período e a porcentagem de cada uma delas.

Tipos de Violações

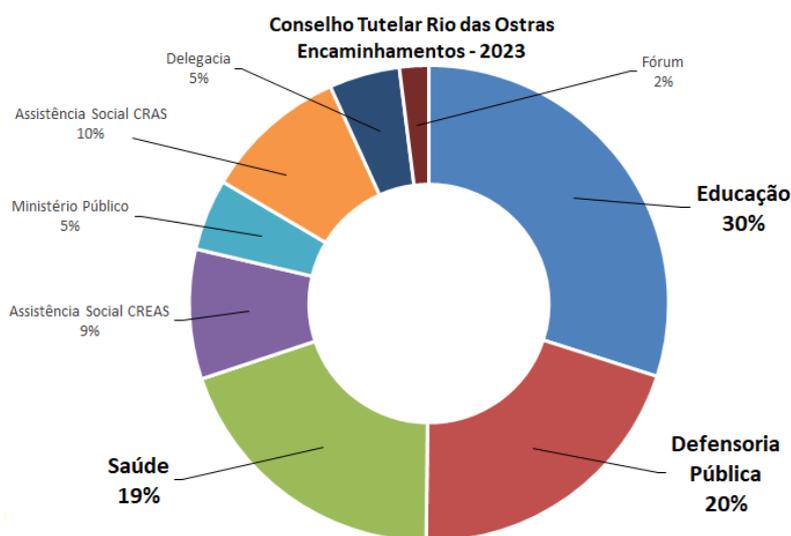
Tipo de Violação	Mês												Total de violações no período	%
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Conflito familiar	88	71	97	32	51	27	62	47	51	62	45	47	680	34,1%
Violação por pais/Responsável	66	31	41	34	65	29	31	69	34	59	57	73	589	29,5%
Violação pelo Estado	34	69	72	27	27	15	18	42	30	16	26	40	416	20,9%
Violação do próprio direito	13	6	16	3	7	5	5	21	11	10	16	16	129	6,5%
Violência Sexual	9	6	4	6	1	5	6	5	5	5	11	5	68	3,4%
Vulnerabilidade Social	10	11	4	-	2	1	2	2	5	-	6	3	46	2,3%
Conflito Escolar	1	-	1	-	2	2	2	6	8	4	4	4	34	1,7%
Sem registro de nascimento	6	3	3	4	-	-	-	3	-	1	1	3	24	1,2%
Exploração de trabalho	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	0,2%
Risco de morte	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	3	0,2%
Desaparecimento	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	0,1%
Total	230	197	238	106	158	84	127	196	144	157	166	191	1.994	100,00%

Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

Considerando o total de 1.994 violações identificadas, podemos citar o conflito familiar que se destaca em primeiro lugar, sendo equivalente a 34,1% do total, ou seja, 680 crianças e adolescentes. Em seguida temos a violação por pais/responsáveis, que equivale a 29,5% do total, que corresponde a 589 dos casos e em terceiro lugar, podemos citar a violação pelo Estado, referente a 20,9% do total, que corresponde a 416 casos.

Na sequência temos outras formas de violações em números menores, como violação do próprio direito, violência sexual, Vulnerabilidade sexual, Vulnerabilidade social, conflito escolar, falta de registro de nascimento, exploração de trabalho, risco de morte e desaparecimento.

Em relação ao papel do Conselho Tutelar de requisitar serviços públicos nas diferentes áreas para atendimento às demandas das crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo ECA (Lei 8.069/90), podemos citar os principais encaminhamentos realizados ao longo do ano de 2023, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

A maioria dos encaminhamentos, equivalente a 29,9% foi destinado à educação, assim como no ano de 2022, totalizando 333 casos, em segundo lugar podemos citar a Defensoria Pública com um total de 225 encaminhamentos, equivalentes a 20,2% dos casos e em terceiro

lugar, temos 219 encaminhamentos para a área da saúde, que equivalem à 19,7% do total. Em seguida temos os demais setores da rede de atendimento à criança e adolescente em números menores, como: CRAS, CREAS, Ministério Público, Delegacia e Fórum.

Cabe ressaltar que a rede de proteção às crianças e adolescentes é constituída por serviços de diversas áreas que devem articular ações no sentido de garantir os direitos deste público, atuando através de ações de prevenção das situações de risco e definição de estratégias para atendimento às questões sociais que se apresentam no contexto em que vivenciam,

Os desdobramentos dos atendimentos realizados no Conselho Tutelar ao longo de 2023, foram identificados da seguinte forma: Visita domiciliar (58,2%), acompanhamento temporário (19,5%), orientações (16,9%), Acolhimento institucional (0,7%), recambiamento (0,4%) e outros (4,3%), conforme apresentado na Tabela a seguir.

Desdobramentos

Desdobramentos	Mês												Total no período	%
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Visita domiciliar	84	86	113	82	95	62	72	77	59	78	103	74	985	58,2%
Acompanhamento Temporário	30	30	34	27	27	24	26	31	29	25	25	22	330	19,5%
Orientação	39	26	31	17	16	16	25	14	12	31	27	32	286	16,9%
Outros	7	13	24	9	5	-	1	4	3	3	3	-	72	4,3%
Recambiamento	-	-	-	-	1	1	-	1	-	1	1	2	7	0,4%
Acolhimento Institucional	3	3	-	-	-	1	1	1	-	-	2	-	11	0,7%
Total	163	158	202	135	144	104	125	128	103	138	161	130	1.691	100%

Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

Sendo assim, a maioria dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar demandam a visita domiciliar, sendo a mesma um importante instrumento para conhecer o contexto social das famílias e identificar possíveis situações de violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes.

Os dados apresentados na Tabela abaixo, apresentam os desdobramentos por bairro, permitindo observar os aspectos de vulnerabilidades e riscos envolvendo as crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar de forma territorializada.

Bairros	Mês												Total	%
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
ÂNCORA	84	62	59	26	26	21	28	23	31	17	18	33	428	18,71%
ATLÂNTICA	2	4	1	5	4	-	1	2	-	1	2	3	25	1,09%
BALNEÁRIO REMANSO	4	-	1	-	3	-	-	-	1	-	3	5	17	0,74%
BOCA DA BARRA	1	2	2	-	-	1	2	-	2	-	1	3	14	0,61%
BOSQUE DA PRAIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	2	1	6	0,26%
CANTAGALO	7	3	1	1	3	4	2	3	1	-	2	2	29	1,27%
CENTRO	2	-	6	1	4	4	-	3	2	7	5	2	36	1,57%
CHÁCARA MARILÉIA	3	3	2	5	1	1	2	4	1	4	3	4	33	1,44%
CIDADE BEIRA MÃR	25	23	19	18	5	5	10	13	11	5	12	10	156	6,82%
CIDADE PRAIANA	32	32	32	9	14	11	18	25	23	9	8	30	243	10,63%
CLÁUDIO RIBEIRO	10	2	3	4	3	3	3	6	4	2	2	2	44	1,92%
COLINAS	-	1	-	-	-	-	1	-	2	-	2	1	7	0,31%
COSTA AZUL	4	12	-	-	1	-	4	3	1	-	2	5	32	1,40%
ENSEADA	9	3	5	-	3	1	4	1	1	4	-	6	37	1,62%
EXTENSÃO DO BOSQUE	4	10	4	2	3	2	2	2	3	3	5	5	45	1,97%
EXTENSÃO SERRAMAR	5	10	3	2	1	4	1	2	2	1	5	2	38	1,66%
JARDIM BELA VISTA	1	2	1	1	-	2	2	4	-	4	2	1	20	0,87%
JARDIM CAMPOMAR	3	-	1	-	2	2	-	1	-	2	-	2	13	0,57%
JARDIM MARILEIA	8	11	10	2	6	6	6	8	6	3	6	12	84	3,67%
JARDIM MIRAMAR	1	-	2	1	1	1	3	1	1	2	4	3	20	0,87%
JARDIM PATRICIA	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	2	0,09%
LIBERDADE - ILHA	4	6	4	3	1	2	3	8	11	3	7	8	60	2,62%
MAR DO NORTE	4	2	5	4	6	-	3	2	2	4	3	2	37	1,62%
MARIA TURRI/PQ DAS FLORES	-	-	1	-	1	-	-	-	2	1	1	1	7	0,31%
NÃO INFORMADO	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	5	0,39%
NOVA ALIANÇA	5	1	4	7	1	3	2	1	2	11	2	5	44	1,92%
NOVA CIDADE	22	14	23	11	8	13	12	18	19	11	29	16	196	8,57%
NOVA ESPERANÇA	4	9	13	6	8	6	6	11	3	4	13	14	97	4,24%
NOVO RIO DAS OSTRAS	2	-	1	-	2	-	-	2	-	6	-	2	15	0,66%
OPERÁRIO/PEROBA	4	1	8	2	2	2	2	2	3	-	1	5	32	1,40%
OURO VERDE	1	-	6	-	-	-	2	1	1	1	-	1	13	0,57%
OUTRA LOCALIZAÇÃO	2	5	2	-	1	1	2	-	3	1	1	-	18	0,79%
OUTROS MUNICÍPIOS	13	9	16	5	1	5	11	10	6	5	7	9	97	4,24%
PALMITAL	3	6	10	1	2	6	7	4	4	1	2	3	49	2,14%
PQ ZABULÃO	1	3	4	-	-	-	2	4	1	-	1	3	19	0,83%
PRAIA MAR	3	1	1	-	2	3	-	2	2	1	4	4	23	1,01%
RECANTO	16	12	15	10	6	3	4	4	5	3	4	5	87	3,80%
RECREIO	2	1	1	-	1	2	1	2	3	2	4	2	21	0,92%
REDUTO DA PAZ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,04%
ROCHA LEÃO	1	3	-	-	-	-	-	1	2	3	1	2	13	0,57%
SÃO CRISTOVÃO	-	3	-	-	1	1	-	-	-	3	1	5	14	0,61%
SERRA MAR	9	2	3	2	1	9	1	1	1	4	3	1	37	1,62%
SOL E MAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	0,13%
TERRA FIRME	3	1	2	-	-	-	1	1	-	-	-	3	11	0,48%
VERDES MARES	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	0,09%
VILA VERDE	-	2	1	-	2	-	9	-	1	-	-	2	17	0,74%
VILLAGE	3	4	4	1	2	3	-	6	-	5	5	3	36	1,57%
Total	311	266	277	130	130	127	157	183	163	134	173	236	2.287	100%

Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023

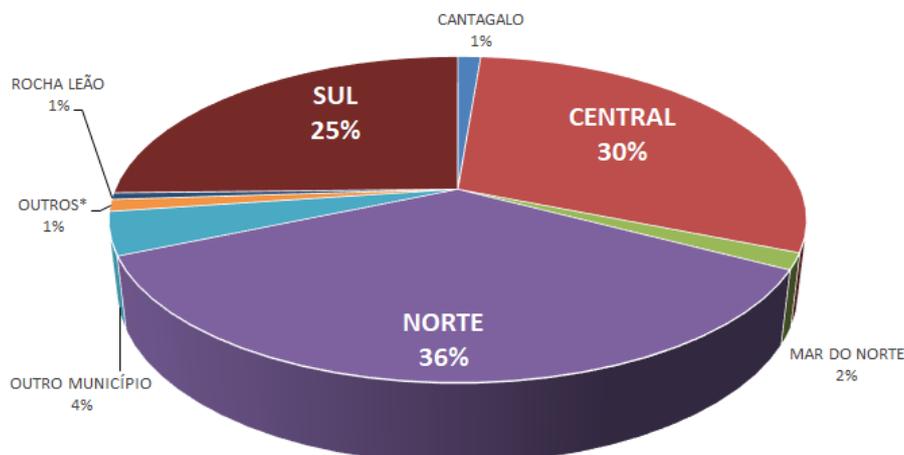
A análise sob a perspectiva do território, nos permite identificar como os grupos, famílias e indivíduos são afetados pelas questões sociais, por meio da incidência das situações de violência e violações de direitos nas localidades em que vivem.

A maior parte dos desdobramentos registrados são provenientes do território do bairro Âncora, totalizando 428 desdobramentos, que representam 18,71% do total, em segundo lugar, temos o bairro Cidade Praiana, responsável por 243 desdobramentos, o que equivale a 10,63% do total e em terceiro lugar, o bairro Nova cidade, com 196 desdobramentos, que equivalem a 8,57% dos casos.

É importante ressaltar que os territórios com maior incidência de desdobramentos registrados através dos atendimentos do Conselho Tutelar, são caracterizados pela presença de grande vulnerabilidade socioeconômica, risco social e maiores níveis de violência.

Em relação aos desdobramentos por equipamento ou unidade, entendemos que fazem correspondência ao território de abrangência dos bairros em destaque na tabela anterior.

Conselho Tutelar Rio das Ostras
Desdobramentos por CRAS/Unidades de Atendimentos
Ano de 2023



Fonte: Relatório Estatístico Mensal do Conselho Tutelar de Rio das Ostras – 2023
*Constam em OUTROS os não informados e outra localização.

A maioria dos desdobramentos identificados são referentes às famílias residentes no território de abrangência do CRAS Norte, que equivale a 36% do total, sendo equivalente a 819 casos, seguido do CRAS Central, com 30%, correspondentes a 683 casos e CRAS SUL, com 25% do total, que equivale a 580 casos.

O CRAS de Rocha Leão e sua Unidade volante de Cantagalo, assim como a Unidade de Atendimento do Mar do Norte, estão situados em território com menor volume de atendimentos e de desdobramentos registrados por parte do Conselho Tutelar.

A identificação e articulação do Conselho Tutelar com o equipamento de referência de cada território, assim como as ações integradas às demais políticas públicas, são fundamentais para o acesso aos serviços e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A sistematização dos dados dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar possibilita a realização de estudos e diagnósticos, bem como a adequação entre as demandas e padrões de serviços, contribuindo para identificação do público mais vulnerável ou até mesmo, mais suscetível à ocorrência de violações de direitos, de forma territorializada.

As informações referentes aos atendimentos fornecem elementos que contribuem para o direcionamento de ações, do próprio Conselho Tutelar e de toda rede de proteção à Criança e Adolescente, já que Considerando o artigo 4º do ECA (1990), “assegurar a efetivação dos direitos

das crianças e adolescentes, referentes à vida, à educação, à saúde, dentre outros, é um dever da família, comunidade e sociedade em geral”.

A partir do levantamento e análise dos dados referentes ao ano de 2023, foi possível identificar, entre outras questões, que a maioria dos atendimentos do Conselho Tutelar são voltados às crianças do sexo feminino, residentes em territórios caracterizados por grande vulnerabilidade socioeconômica, risco social e incidência de diferentes formas de violência, como é o caso dos bairros Âncora, Cidade Praiana e Nova cidade.

A maior parte das violações de direitos identificadas nos atendimentos estão relacionadas a conflitos familiares, tendo como principal desdobramento a visita domiciliar, o número de atendimentos teve um aumento desde o ano de 2020, sendo marcado por uma queda no último ano de 2023, a maior parte dos encaminhamentos é destinada aos serviços de Educação, Defensoria Pública e Saúde, o que reforça a necessidade de articulação em rede para efetivação e garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Educação, Esporte e Lazer

A importância da educação é evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, que aponta esta, como instrumento de formação humana e fator fundamental no desenvolvimento social e econômico da nação. No Brasil, a educação das crianças é reconhecida como um direito público e subjetivo, pautando-se na oferta de atendimento em instituições que buscam o desenvolvimento de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, baseada na indissociabilidade entre educar e cuidar.

A educação está entre as políticas públicas estruturantes de proteção, desenvolvimento e promoção da criança, compreendida no art. 5º da Lei nº13.257 de 2016 dentre as áreas prioritárias para a Primeira Infância. Em Rio das Ostras, a educação se orienta pelo Decreto Municipal nº 082/1999 que criou o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 1403/2009 que disciplina e organiza este sistema. Com essa regulamentação, o Município passa a ter autonomia no desenvolvimento da Educação, pautado nas normas federais, podendo direcionar, em conjunto com a Sociedade Civil Organizada, as regras e os princípios orientadores da educação municipal de Rio das Ostras. Para orientar esse processo, foi criado o Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras - CME RO, pela Lei nº 236 de 22/05/1997 com caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, atuando na definição das políticas educacionais do Município.

O CME RO é formado por 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada. Atualmente, possui a seguinte composição:

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO – 2020/2023		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL		CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	T	Maurício Henriques Santana
	S	Augusta Horacina Alves Barreto
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	T	Cláudio Castro de Oliveira
Procuradoria Geral do Município - PGM	S	Julia Müller Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	T	Julia Vieira Machado de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	S	Luciana Silveira Sá
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	T	Simone Rocha Pontes Nogueira
Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA	S	Isaias Pereira da Silva Junior
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	T	Mônica Linhares da Silva
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP	S	Sem representante atualmente
Diretores das Escolas Públicas Municipais	T	Denise Pinheiro das Neves
	S	Hovenia Menezes Duarte
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE
Conselhos Escolares – Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel	T	Carina de Almeida Bomfim
Conselhos Escolares – Escola Municipal Alzir David Pereira	S	Cristiane S. Pontes Alves
Sindicato dos Profissionais da Educação Pública SINDSERV	T	Celso Ricardo Fernandes Tavares
Sindicato dos Profissionais da Educação do RJ – SEPE	S	Winnie dos Santos Freitas
Associações de Pessoas com Deficiência	T	Não compareceram para compor cadeira na Grade do Conselho Municipal de Educação - CME - Gestão 2020/2023.
	S	
Paróquia Nossa Senhora da Conceição	T	Renê Dutra da Silva
	S	Wilton Machado
Conselho Tutelar de Rio das Ostras	T	Thaís Pereira Batista de Oliveira
	S	Mariana Cristina Gonçalves
Escolas Privadas de Educação Infantil Centro Educacional Casulo	T	Rosekel Schettino Meirelles Maia
ETP – Centro Educacional	S	Alex Correa da Rocha

Em 2022, o CME RO realizou 11 (onze) sessões ordinárias e 02 (duas) sessões extraordinárias deliberativas, 26 (vinte e seis) visitas técnicas de apuração de denúncias, 09 (nove) visitas de acompanhamento de regularidade de escolas privadas de Educação Infantil

autorizadas, 07 (sete) visitas de acompanhamento de regularidade de escolas privadas de Educação Infantil não autorizadas e fechamento de 02 (duas) creches irregulares, sem condições de funcionamento no Município, com o apoio da Vigilância Sanitária. Em 2023, de janeiro a abril foram realizadas 03 (três) sessões ordinárias e 01 (uma) sessão extraordinária deliberativa, 07 (sete) visitas técnicas de apuração de denúncias, 01 (uma) visita de acompanhamento de regularidade de escola privada de Educação Infantil autorizada, 02 (duas) visitas de acompanhamento de regularidade de escolas privadas de Educação Infantil não autorizadas e fechamento de 01 (uma) creche irregular, sem condições de funcionamento no Município, com o apoio da Vigilância Sanitária.

A atuação do Conselho Municipal de Educação é essencial para a gestão democrática da política pública e para seu monitoramento continuado, pois contribui para a consolidação e aperfeiçoamento dos serviços educacionais, particularmente, os dirigidos à Primeira Infância no Município. Neste sentido, faz-se importante elucidar a configuração atual da educação local, permitindo uma posterior apresentação de propostas a serem implementadas.

Para tanto, serão apresentados dados estatísticos extraídos das plataformas digitais e recebidos formalmente para a construção do perfil diagnóstico do Sistema Municipal de Ensino, estabelecido pelo Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras - PME, que foi instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2015, com vigência de 10 (dez) anos, em cumprimento ao Art. 8º da Lei nº 13.005/2014, Plano Nacional de Educação - PNE. Sua elaboração é coordenada pelo Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE e se constitui como ação democrática participativa por agregar representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Esse conjunto parametrizado que conforma o Sistema Municipal de Ensino poderá ser observado nos dados correspondentes ao total de matrículas da Educação Básica em Rio das Ostras, com foco na Educação Infantil (Censo Escolar), publicado anualmente pela Diretoria de Estatísticas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. De tal forma, os dados gerais, incorporando Rede Pública e Privada, utilizados neste material, referem-se ao ano de 2023, já o quantitativo específico da Rede Municipal equivale ao ano 2024.

O diagnóstico desenvolvido concentra-se na educação dirigida à Primeira Infância, ou seja, a Educação Infantil que tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 até 5 anos, 11 meses e vinte e nove dias, e se configura como a primeira etapa da Educação Básica. Sua oferta ocorre em creches e pré-escolas, conforme define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394 de 1996. A faixa etária de creche corresponde às idades de 0 a 5 (zero a cinco) anos e a pré-escola delimita-se aos 4 e 5 (quatro a cinco) anos. Cabe destacar que a obrigatoriedade para a oferta pública e gratuita da Educação Básica deve contemplar crianças a partir de 4 (quatro) anos, conforme a lei supracitada.

Conforme o quinto artigo da Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB nº 5 de 2009, as creches e pré-escolas são espaços institucionais “que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial”. No sentido de promover o desenvolvimento global da criança, as creches, que anteriormente no Brasil, possuíam caráter assistencial, passaram a desenvolver atividades de estímulo à interação social, ao aprendizado em grupo e outras capacidades fundamentais para o desenvolvimento infantil. A pré-escola antecede o Ensino Fundamental, auxiliando na adequação dos alunos à escola, suas disciplinas e regras. Neste período, são desenvolvidas novas habilidades cognitivas e motoras, na aprendizagem do formato das letras e o universo dos números.

De acordo com a faixa etária, tem-se, portanto, as seguintes etapas:

Educação Infantil						Ensino Fundamental
Creche I 6 meses a 11 meses e 29 dias	Creche II 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	Creche III 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	Creche IV 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	Pré I 4 anos, 11 meses e 29 dias	Pré II 5 anos, 11 meses e 29 dias	1º Ano A partir dos 6 anos

Com efeito, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 2, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de outubro de 2018, Seção 1, p. 10, a matrícula será realizada na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a data de nascimento do aluno. A criança que completar a idade correspondente ao ano escolar até 31 de março, será matriculada no referido ano escolar, conforme quadro acima, enquanto que a criança que completar a idade a partir de 01 de abril, será matriculada no ano escolar anterior.

Sequencialmente, serão disponibilizadas as informações do Sistema Municipal de Ensino organizadas por: i) Rede Pública Municipal de Ensino, ii) Educação Especial Pública iii) Rede Privada de Ensino, e iv) Esporte e Lazer.

1.1. REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Para organizar e uniformizar os dados e registros da educação pública brasileira, desde 2010, utiliza-se o Software E-Cidade, que integra a gestão municipal e seus entes. O Município de Rio das Ostras visando a economia de recursos e a garantia de continuidade do sistema, adota esta ferramenta que no caso da educação, permite o acompanhamento e monitoramento das matrículas, transferências e o registro de históricos do percurso escolar dos alunos.

Esse sistema possibilita o resgate histórico da oferta de Educação Infantil pelo Município, contudo, a apreciação de dados por idade só é possível a partir de 2018. Verifica-se que naquele ano, 01 (uma) Unidade Escolar oferecia turma de Creche I e 04 (quatro) Unidades Escolares ofereciam turma de Creche II e III em horário integral. Em 2019, 01 (uma) Unidade Escolar oferecia turma de Creche II e 04 (quatro) Unidades Escolares ofereciam turma de Creche III em tempo integral. Em 2020 e 2021, não houve oferta de tempo integral. Em 2022, 01 (uma) Unidade Escolar oferecia turmas de Creche I e II em tempo integral.

A tabela a seguir informa o número de alunos atendidos em horário integral na Educação Infantil - Etapa Creche de 2015 a 2024.

ALUNOS MATRICULADOS EM HORÁRIO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
CRECHE I - 0 ANO	NÃO HÁ DIVISÃO POR IDADE NO CENSO ESCOLAR DOS ANOS ANTERIORES			27	15	-	-	30	68	70
CRECHE II - 1 ANO				47	10	-	-	93	56	-
CRECHE III - 2 ANOS				64	18	-	-	-	124	-
CRECHE IV - 3 ANOS				81	18	-	-	-	-	-
TOTAL	336	349	355	219	61	-	-	123	248	70

FONTE: Censo Escolar 2020-2021-2022 e 2023; Sistema de Gestão Escolar E-cidade 2024.

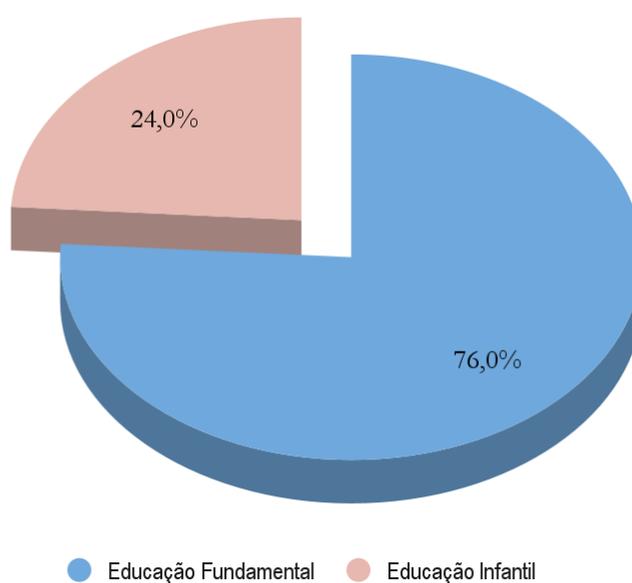
Atualmente a Rede Municipal é contemplada por 23 (vinte e três) unidades escolares de Educação Infantil, identificadas a partir da região territorial a qual pertence, conforme tabela a seguir:

Região Central	Região Norte	Região Sul	Região Rural
Creche Municipal Valdira F. Rodrigues	Creche Municipal Tia Didi	Creche Municipal Dona Senhorinha	Escola Municipal Enedina F. Moreira
Creche Municipal Dona Cota	Creche Municipal Dona Lina	Escola Municipal Rio das Ostras	Escola Municipal Henrique Sarzedas
Escola Municipal Elson Pinheiro	Escola Municipal José de Oliveira Martins	Escola Municipal Alzir David Pereira	Escola Municipal Trindade
Escola Municipal Ernestina J. Pereira	Escola Municipal José Luiz de Lemos	Escola Municipal Prof. Cláudio Ribeiro	
Escola Municipal Sr. João Batista G. da Cruz	Escola Municipal Alberto Jorge	Escola Municipal Prof. Célio Sarzedas	
Escola Municipal Prof. Paulo Pinheiro	Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes		
Escola Municipal Nelzir Pereira Mello			
Escola Municipal Nadir da Silva Salvador			

A Rede Municipal de Educação, segundo os dados do Sistema de Gestão de Dados E-cidade registra em 2024 o total de 7.197 alunos matriculados na Educação Infantil, até a data de 31 de maio de 2024 (data base do Censo Escolar). Pode-se verificar no quadro abaixo a distribuição por faixa etária desse total:

TOTAL DE MATRÍCULAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA		
MATRÍCULAS ATIVAS POR FAIXA ETÁRIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM 2024		
Até 3 anos	4 e 5 anos	6 anos
2.253	3.204	1740
TOTAL		7.197

Em março de 2024, havia 22.593 matrículas efetivadas no município. O gráfico abaixo demonstra o percentual de matrículas na Educação Infantil, dentre as do Ensino Fundamental na rede:



Ao observar o percentual de matrículas na Primeira Infância percebemos que contempla 24% da totalidade de matrículas em 2024, demonstrando um recorte significativo dos alunos atendidos pela Rede Pública Municipal.

Diante desta totalidade e por esse percentual englobar creches e pré-escolas, a seguir serão apresentadas separadamente tais etapas para facilitar a descrição dos serviços públicos ofertados.

1.1.1 CRECHES

A Educação Pública Municipal realiza anualmente o processo seletivo público, que rege o acesso aos alunos para o ano de escolaridade seguinte. Este processo é organizado por edital publicado em diário oficial¹, realização de inscrição, coleta documental e divulgação pública do resultado.

O diferencial oferecido pela educação em tempo integral vai além da ampliação do tempo de permanência do aluno na unidade escolar, pois, representa a possibilidade de avanço qualitativo na oferta educacional e no aproveitamento do percurso escolar. A ampliação da jornada escolar possibilita diferentes estímulos e oportunidades para desenvolvimento das diferentes habilidades de cada criança.

A oferta de vagas no período integral em 2024, conforma-se com a Resolução SEMEDE nº 15/2023, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1.617, de 20 de outubro de 2023:

Região Central	Região Norte	Região Sul
Creche Municipal Valdira F. Rodrigues Integral: 15 vagas / Creche I	Creche Municipal Tia Didi Integral: 15 vagas / Creche I	Creche Municipal Dona Senhorinha Integral: 15 vagas/Creche I
Creche Municipal Dona Cota Integral: 10 vagas / Creche I	Creche Municipal Dona Lina Integral: 15 vagas / Creche I	

Pode-se observar nos dados referentes ao processo seletivo realizado em novembro de 2023, um total de 1451 (mil quatrocentas e cinquenta e uma) vagas, sendo 70 (setenta) vagas de Creche I (atendendo crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias), 411 (quatrocentas e onze) vagas de Creche II (atendendo crianças de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias), 571 (quinhentas e setenta e uma) vagas de Creche III (atendendo crianças de 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias) e 399 (trezentas e noventa e nove) vagas de Creche IV parcial (atendendo crianças de 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias). Essas informações podem ser consultadas pelo link: <https://educacao.riodasstras.rj.gov.br/inscricao-creche/>.

Em consonância com a Resolução supracitada, a SEMEDE organizou um quadro de vagas por áreas de localização para o ano letivo de 2024, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras:

¹ Oferta de acordo com a demanda.

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV
		6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
		INTEGRAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL
ÁREA CENTRAL	Creche Municipal Valdira F. Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	15	129	96	
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	10	38	52	
	Escola Municipal Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabalão)				02
	Escola Municipal Ernestina J. Pereira (Bairro Village Sol e Mar)				06
	Escola Mun. Sr. João Batista G. da Cruz (Bairro Nova Cidade)				39
	Escola Municipal Pref. Paulo Pinheiro (Bairro Nova Cidade)				05
	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova Esperança)				14
	Total	25	167	148	66
ÁREA NORTE	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Âncora)	15	57	88	59
	Creche Municipal Dona Lina (Bairro Âncora)	15	93	195	
	Escola Municipal José de Oliveira Martins (Bairro Costazul)				31
	Escola Municipal José Luiz de Lemos (Bairro Jardim Mariléa)				28
	Escola Municipal Alberto Jorge (Bairro Reduto da Paz)				57
	Total	30	150	283	175
ÁREA SUL	Creche Municipal Dona Senhorinha (Bairro Recanto)	15	94	102	
	Escola Municipal Rio das Ostras				08
	Escola Municipal Alzir David Pereira (Bairro Extensão Serramar)				39
	Escola Municipal Pref. Cláudio Ribeiro (Bairro Recanto)				15
	Escola Municipal Pref. Cêlio Sarzedas (Bairro Balneário Remanso)				61
Total	15	94	102	123	
ÁREA RURAL	Escola Municipal Enedina F. Moreira (Localidade de Mar do Norte)			18	07
	Escola Municipal Henrique Sarzedas (Localidade de Rocha Leão)			20	04
	Escola Municipal Trindade (Localidade de Cantagalo)				24
	Total			38	35
Total de vagas		70	411	571	399
Total geral de vagas		1451			

Importante considerar que a busca pelo atendimento às demandas se relaciona com a necessidade apresentada, podendo ocorrer a abertura de vagas durante o ano escolar. O quadro seguinte apresenta o total de matrículas em fevereiro de 2024 que revela um número superior às vagas ofertadas pela Resolução SEMEDE nº15/2023:

MATRÍCULAS EM CRECHES MUNICIPAIS / 2024						
	Modalidade	Região Central	Região Norte	Região Sul	Região Rural²	Total
Creche I 6 meses a 11 meses e 29 dias	INTEGRAL	24	30	14	0	68
Creche II 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	PARCIAL	168	189	108		465
Creche III crianças de 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	PARCIAL	251	280	183	11	1.297
Creche IV crianças de 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	PARCIAL	317	400	206	54	977
TOTAL GERAL DE MATRÍCULAS EM CRECHES						2827

Ainda que haja uma demanda superior às vagas ofertadas pelo processo seletivo municipal, inicia-se o processo de lista de espera para o atendimento de vagas. Quanto aos interessados que não participam do processo seletivo, a SEMEDE acolhe os pedidos de vagas que chegam através da Ouvidoria e Supervisão de Ensino, originando uma segunda lista.

1.1.2 - PRÉ-ESCOLA

O levantamento da demanda por vagas para a Pré-Escola é realizado de acordo com a procura pelos responsáveis, mediante acesso ao Sistema de Matrículas Escolares do Município ou comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

MATRÍCULAS NA PRÉ-ESCOLA EM 2024 (4 anos, 11 meses e 29 dias a 5 anos, 11 meses e 29 dias)	
Pré I	1.571
Pré II	1.658
TOTAL GERAL:	3.229

Abaixo, as unidades escolares públicas que ofertam Pré-Escola, de acordo com o recorte territorial.

Região Central	Região Norte	Região Sul	Região Rural
Escola Municipal Elson Pinheiro	Creche Municipal Tia Didi	Escola Municipal Rio das Ostras	Escola Municipal Enedina F. Moreira
Escola Municipal Ernestina J. Pereira	Escola Municipal José de Oliveira Martins	Escola Municipal Alzir David Pereira	Escola Municipal Henrique Sarzedas
Escola Municipal Sr. João Batista G. da Cruz	Escola Municipal José Luiz de Lemos	Escola Municipal Prof. Cláudio Ribeiro	Escola Municipal Trindade
Escola Municipal Prof. Paulo Pinheiro	Escola Municipal Alberto Jorge	Escola Municipal Prof. Célio Sarzedas	
Escola Municipal Nelzir Pereira Mello	Escola Municipal Nadir da Silva Salvador	Escola M. Neli Tâmara Luiz	

1.2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial no Município de Rio das Ostras incorpora os princípios da “Educação para Todos”, acolhendo e incluindo a diversidade humana, as múltiplas formas de aprender e as necessidades educacionais específicas, sejam elas permanentes ou transitórias, envidando esforços e investimentos financeiros para promover e assegurar uma educação de qualidade para seus alunos.

Visando a organização da oferta de um ensino pautado na valorização da diversidade humana e na promoção da equidade, em 2023 a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras publicou as Diretrizes para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Decreto Municipal nº 3.807/2023.

A Educação Especial incorpora em sua oferta o Atendimento Educacional Especializado, por meio do Plano do Atendimento Educacional Especializado - PAEE, que objetiva oferecer ao

público-alvo dessa modalidade estratégias pedagógicas, visando mitigar ou eliminar as barreiras educacionais, de modo a favorecer as adequações e flexibilizações curriculares que tornem factíveis as metas previstas no Plano Educacional Individualizado - PEI.

O PEI contempla os conteúdos das Áreas do Conhecimento, considerando as adequações e flexibilizações curriculares necessárias, no que concerne às noções e conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações, contribuindo para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena.

No quadro abaixo, o número de alunos (Educação Especial) matriculados na Educação Infantil em 2024, conforme dados do E-cidade:

EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM 2024		
Dependência Administrativa	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
Municipal Urbano e Rural	108	227
TOTAL		335

O processo seletivo para matrículas em creche no ano seguinte apresenta entre seus critérios de prioridade, a comprovação de aluno público-alvo da Educação Especial, através de laudo médico a ser anexado na data da inscrição.

Os alunos da educação especial da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras são inseridos em classes regulares, não havendo classes exclusivas para o seu atendimento.

1.3 REDE PRIVADA DE ENSINO

Em 2023, havia 2.344 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro) alunos matriculados na Educação Infantil da Rede Privada de Rio das Ostras, conforme demonstração:

MATRÍCULAS NA REDE PRIVADA DE ENSINO EM 2023		
0 a 3 anos	4 e 5 anos	6 anos completos ou a completar
857	1018	469
TOTAL		2344

2. ESPORTE E LAZER

O Relatório da 1ª Conferência Nacional do Esporte realizada em 2004 apresenta o esporte e o lazer como fatores importantes ao desenvolvimento humano, pois colaboram com a formação integral das pessoas e promovem melhorias na qualidade de vida da sociedade como um todo. No campo individual e comunitário, incentiva a solidariedade, a autoestima, o respeito ao próximo, a cooperação, o respeito a regras, noções de trabalho em equipe, vida saudável etc. ³

A Subsecretaria de Esporte e Lazer apresenta as ações desenvolvidas para o público da Primeira Infância em 2023, conforme segue: i) Psicomotricidade, ii) Primeiro Chute, iii) Funcional Kids e iv) Primeira Braçada.

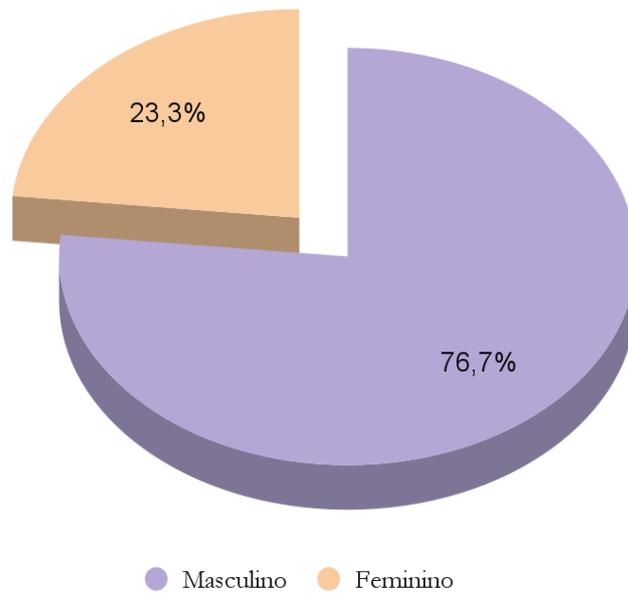
2.1 Oficina de Psicomotricidade

A oficina objetiva desenvolver e estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a percepção corporal e as habilidades cognitivas. As atividades ajudam a fortalecer os músculos, aprimorar a coordenação e a habilidade motora.

PSICOMOTRICIDADE			
Local e público	Vagas disponibilizadas	Total de matrículas em 2023	Periodicidade
E. M. Mônica de Andrade Ribeiro Idade: 04 a 06 anos	50	30	uma vez por semana

Da totalidade de alunos matriculados nessa oficina pode-se verificar o recorte por gênero, conforme gráfico:

³ <https://apro.riodasostras.rj.gov.br/storage/riodasostrasapp/jornais/2022/11/de849b77-334d-497a-bfde-d52e55f3b4ba.pdf>

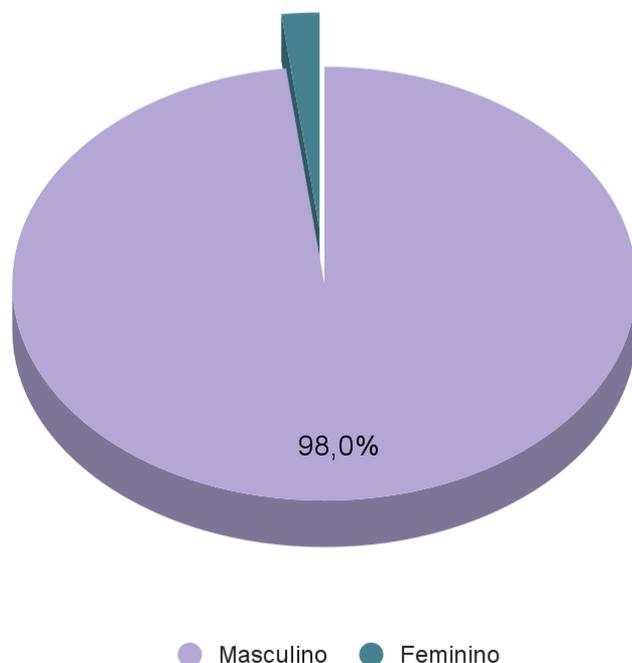


2.2 Oficina Primeiro Chute

As aulas de futebol introduzem as crianças ao esporte de forma lúdica e divertida, focando no desenvolvimento das habilidades motoras, coordenação, sociabilização e no estímulo ao trabalho em equipe.

PRIMEIRO CHUTE			
Local e público	Vagas disponibilizadas	Total de matrículas em 2023	Periodicidade
Campo Society Heitor Manoel Pereira - Serramar Idade: 04 a 06 anos	70	51	duas vezes por semana

O gráfico abaixo apresenta o percentual de meninos e meninas participantes:



2.3 Oficina Funcional Kids

As aulas são projetadas especificamente para crianças, tendo por base os princípios do treinamento funcional, adaptado às necessidades e capacidades, enfatizando o desenvolvimento de habilidades motoras fundamentais, como força, resistência, equilíbrio, coordenação e flexibilidade, por meio de movimentos que simulam atividades da vida diária. Entre o público-alvo geral, apresentamos algumas vagas disponibilizadas:

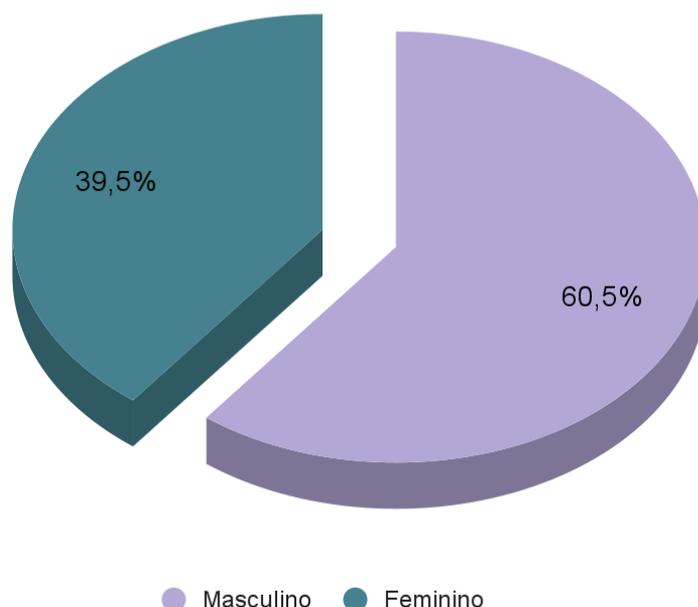
FUNCIONAL KIDS			
Local e público	Vagas disponibilizadas	Total de matrículas em 2023, para o público entre 05 e 06 anos	Periodicidade
Campo Society Heitor Manoel Pereira - Serramar Idade Geral: 05 a 06 anos	100	8	duas vezes por semana

2.4 Oficina Primeira Braçada

As aulas de natação direcionadas à Primeira Infância desempenham um papel importante no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, desenvolvendo habilidades motoras e básicas de segurança na água, bem como, proporcionando interação social.

PRIMEIRA BRAÇADA			
Local e público	Vagas disponibilizadas	Total de matrículas em 2023	Periodicidade
Parque da Cidade Idade: 04 a 06 anos	65	43	duas vezes por semana

No gráfico abaixo, a representação de alunos envolvidos na oficina:



3. Plano Municipal de Educação e suas Metas

A revisão, o monitoramento e a reavaliação das Políticas Educacionais do Município, são consolidadas na construção do Plano Municipal de Educação - PME, com a participação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação. O Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras - PME foi instituído pela Lei nº 1898/2015, cumprindo o disposto no Art. 8º da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Em 2021, o PME foi alterado através da Lei nº 2.506/2021, que substituiu o Anexo Único da Lei nº 1.898/2015, harmonizando o Plano para o atendimento de 20 Metas, e não mais 32, conforme sugere o Plano Nacional de Educação – PNE.

Com o objetivo de acompanhar a execução do PME, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 1.898/2015, o Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação, convocará, planejará e coordenará a realização de pelo menos, 2 (duas)

conferências municipais de educação até o final do decênio.

Através do Relatório de Monitoramento é possível acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, o andamento de suas metas previstas e a identificação dos avanços, desafios e necessidades na área educacional do Município. Contém uma análise dos indicadores de desempenho educacional, a descrição das ações desenvolvidas, os recursos investidos e os resultados alcançados. Destaca-se também, a possibilidade de avaliação da efetividade das políticas e ações implementadas, além de subsidiar a tomada de decisões e a revisão do plano, visando o aprimoramento da qualidade da educação.

Através do Sistema Integrado de Formação e Acompanhamento Pedagógico - SIFAP, a comunidade escolar, munícipes e sociedade civil organizada, terão um espaço para registrar suas considerações, cientes de que o PME e seu Anexo Único, não sofrerão alterações, visto que a vigência só encerra em 2025. Todavia, todas as considerações serão analisadas pela Equipe Técnica e pelo FMERO, compiladas em um documento que será apresentado na Conferência como sugestões para o alcance das Metas até o ano de 2025, podendo culminar em proposições para o próximo decênio.

3.1 Metas

O conjunto de Metas previstas no PME de Rio das Ostras para a Primeira Infância afirma o compromisso local com a Educação Infantil, garantindo assim, o direito à educação. Pautase na Lei 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação com vigência de 2014 a 2024 e estabelece dentre suas metas, duas direcionadas especificamente à Primeira Infância:

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

Assim, com vistas a viabilizar a execução de suas metas, faz-se necessário o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Por fim, o entendimento da educação como política pública exige constante monitoramento e avaliação para o aumento da capacidade de implementação do Plano relacionado à infância que se deseja executar.

Neste sentido, a produção eficiente de indicadores educacionais potencializa a capacidade de leitura da realidade socioeducacional em que o município atua e, conseqüentemente, contribui para a promoção da melhoria contínua da qualidade e da oferta de ensino em todas as etapas e modalidades da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) propõe ações amplas e articuladas de promoção e garantia dos direitos das crianças até 06 anos de idade. Seu objetivo é elaborar um diagnóstico situacional do município com a contribuição de diferentes políticas públicas e potencializar as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em conjunto com outras instituições/ órgãos governamentais e da sociedade civil que atuam no atendimento à criança.

Este documento reafirma preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – no que se refere a garantia do direito à vida e proteção integral da criança. O Artigo constitucional 227 estabelece que:

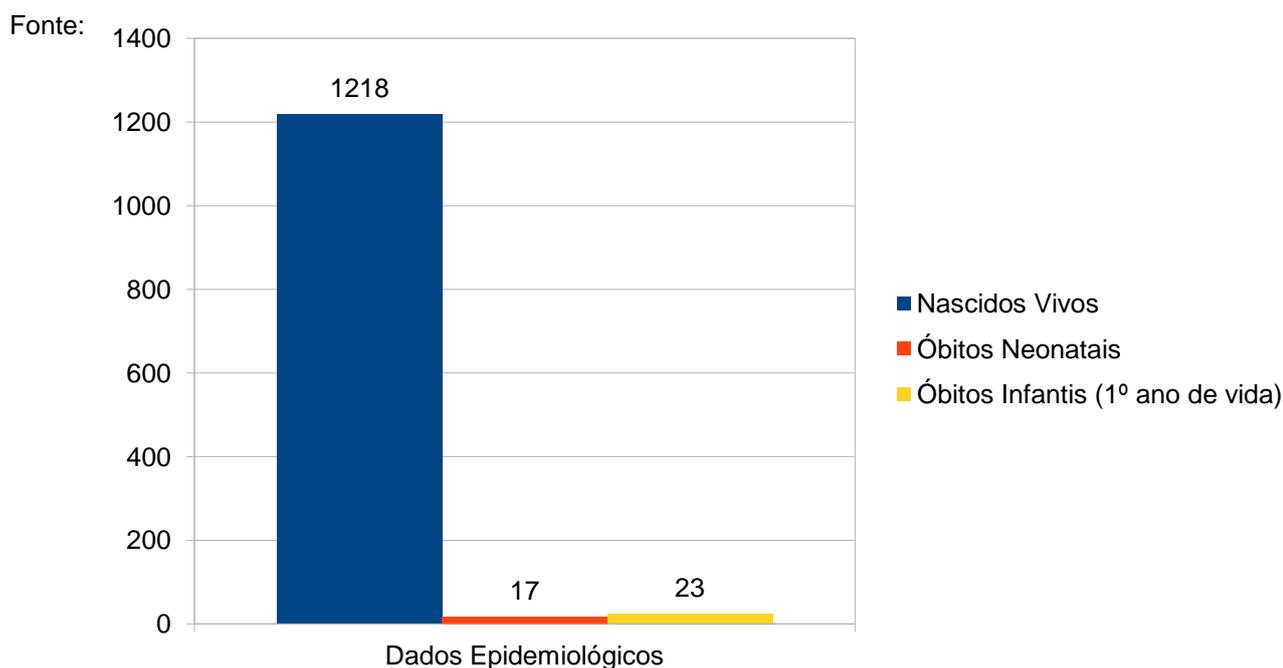
É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A relevância da política de saúde no Plano Municipal pela Primeira Infância é expressa a partir do compromisso da agenda política municipal com a saúde integral das crianças em seus primeiros anos de vida. O direcionamento de ações integradas relativas à saúde de crianças até 06 anos de idade demanda, portanto, a identificação deste público no município de Rio das Ostras:

Sexo	< 01 ano	01 ano	02 anos	03 anos	04 anos	05 anos	06 anos	Total	Total do Município
Masculino	822	873	937	1.031	1.077	1.054	1.157	6.951	74.853
Feminino	797	813	992	998	1.057	1.065	1.116	6.838	81.638
Total	1.619	1.686	1.929	2.029	2.134	2.119	2.273	13.789	156.491

Fonte: Ano 2023 – População residente segundo sexo e idade/ IBGE/ SIDRA.

O contingente populacional de crianças até 06 anos reforça a necessidade de formulação, implementação e manutenção de políticas públicas específicas, em consonância com o que determina o Marco Legal da Primeira Infância⁴ na promoção de desenvolvimento sadio e vida digna à criança. Considerando que parte desta Lei altera artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e acrescenta ações importantes para a gestante, a mãe e o bebê ao incentivar e apoiar as interações familiares e a formação do vínculo, é importante observar o quantitativo de natalidade e mortalidade neonatal e infantil no município.

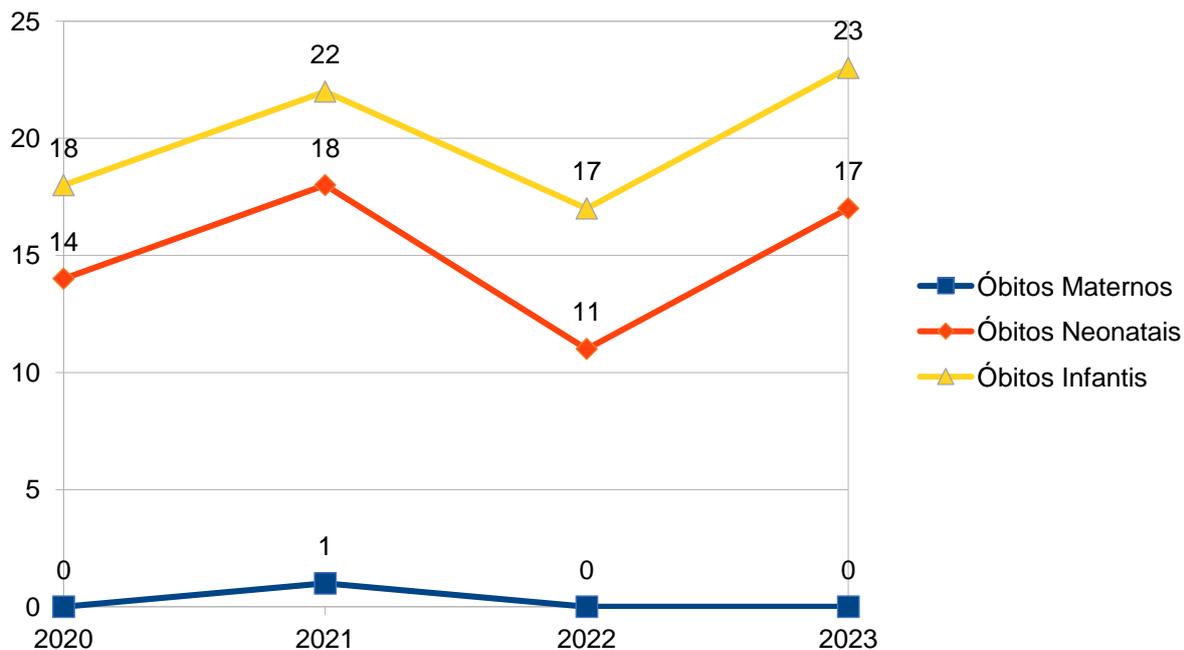


Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ Divisão de Epidemiologia/ ano 2023.

De acordo com série histórica de mortalidade materno/ infantil foi verificado no município de Rio das Ostras um aumento importante nos componentes de óbito neonatais e infantis desde o ano 2022. Em contrapartida, desde o ano 2021 não é registrado óbito materno na referida unidade de saúde.

4 Lei federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, que fomenta e subsidia a criação de políticas públicas, programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade.

Fonte:



Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ Divisão de Epidemiologia/ ano 2023.

As mortalidades neonatal e infantil são consideradas um importante indicador das condições de vida e saúde de uma população. Essas mortes precoces podem ser consideradas evitáveis, em sua maioria, desde que garantida a oferta de serviços qualificados de saúde. Decorrem de uma combinação de fatores biológicos, sociais, culturais e de acesso em tempo oportuno ao sistema de saúde. As intervenções dirigidas à sua redução dependem, portanto, de mudanças estruturais relacionadas às condições de vida da população, assim como de ações diretas definidas pela política pública de saúde (BRASIL, 2009).

A mortalidade neonatal é relacionada, ainda, a qualidade da assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido. É necessário investir na qualificação do cuidado, além da ampliação do acesso aos serviços, desde o pré-natal à assistência hospitalar ao parto e ao nascimento, mantendo-se a continuidade da atenção ao recém-nascido e à puérpera, nos serviços de atenção primária à saúde. O Marco Legal da Primeira Infância estabelece em seu artigo 8º que “é assegurado a todas as [...] gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde” (BRASIL, 2016).

A organização e qualificação desta rede de atenção materno-infantil visando a garantia de acesso oportuno, acolhimento e resolutividade, promovendo a implementação de um novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança nos primeiros 02 anos de vida é o objetivo da Rede Cegonha⁵. Visa, portanto, promover a saúde da criança neste ciclo da vida e reduzir a

5 Instituída através da Portaria GM/ MS nº. 1.459, de 24 de junho de 2011.

morbimortalidade materna, fetal e infantil, com ênfase no componente neonatal.

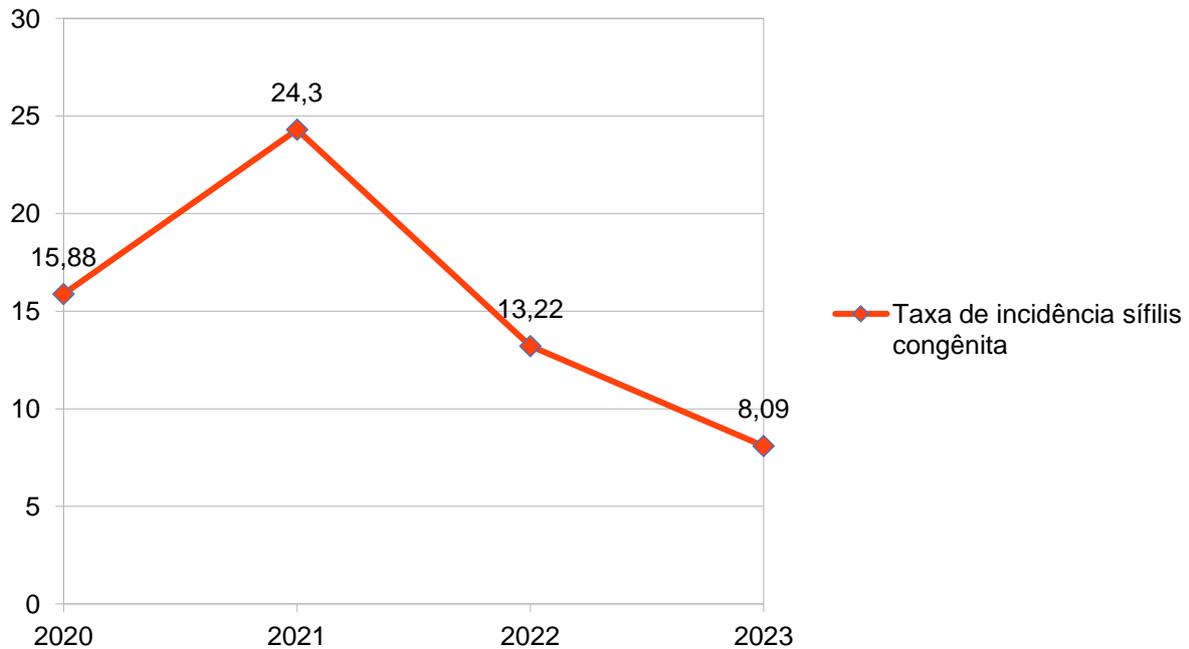
Art. 1º. A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis (BRASIL, 2011).

Segundo a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)⁶, a proposta de mudança do modelo de atenção obstétrica e neonatal vigente visa incentivar o nascimento saudável, promovendo o direito a um bom início da vida para a criança e uma vivência positiva do parto para a mulher, estimulando a fisiologia, o afeto e a vinculação, prevenindo a morbimortalidade evitável (BRASIL, 2018). O município de Rio das Ostras em sua Programação Anual de Saúde (PAS) prevista para o ano de 2023 reforça o compromisso com o aprimoramento da Rede Cegonha através do aperfeiçoamento da rede municipal na atenção às seguintes metas: implantação de salas de pré-parto e pós-parto, incentivo ao parto normal, redução da gravidez na adolescência com garantia de acesso às adolescentes aos serviços de saúde municipais e acesso de maior número de gestantes ao acompanhamento gestacional adequado.

A adequada realização do pré-natal desempenha papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante. Para tanto, é importante o desenvolvimento das seguintes ações: fornecimento de cartão da gestante com a identificação preenchida e as devidas orientações sobre o mesmo, orientações acerca do calendário de vacinas, solicitação de exames de rotina (laboratorial e imagem), participação em atividades educativas/ preventivas e agendamento de consulta médica para detecção e atenção a fatores de risco, como as doenças de transmissão vertical.

6 Instituída pela Portaria GM/ MS nº. 1.130, de 05 de agosto de 2015.

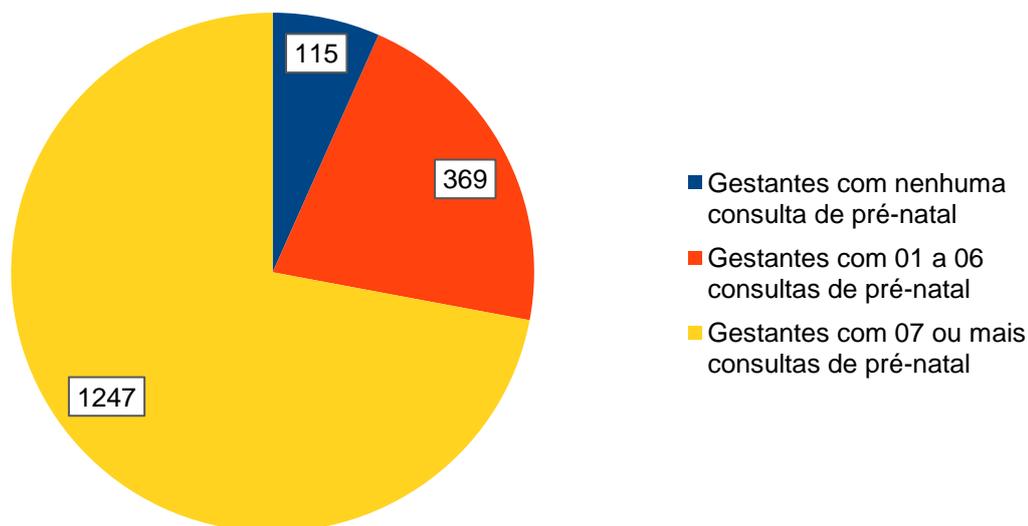
Fonte:



Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ Divisão de Epidemiologia/ ano 2023.

A identificação das taxas de incidência de doenças de transmissão vertical, como a sífilis congênita, permite mapear a propagação dessas infecções da mãe para o bebê, além de indicar a efetividade das políticas de prevenção. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) tem como meta a eliminação desta doença, definida como ocorrência de 0,5 ou menos casos de sífilis congênita para cada mil nascidos vivos, sendo essa meta também adotada pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2022). A partir da série histórica apresentada acima, é possível visualizar um declínio significativo na taxa de incidência de sífilis congênita no município de Rio das Ostras. Ainda assim, é preciso permanecer investindo na adoção de estratégias como a disponibilização de testes para diagnóstico instantâneo da gravidez, visando à captação precoce das gestantes para a assistência pré-natal e manejo da sífilis na gestação com tratamento adequado e oportuno.

Fonte:



Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ Divisão de Epidemiologia/ ano 2023.

Visto que o objetivo do acompanhamento pré-natal é assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, a Organização Mundial de Saúde preconiza que o número ideal de consultas seja igual ou superior a 07, visando a prevenção de resultados perinatais adversos. Tal conduta foi verificada no acompanhamento pré-natal de 72% das gestantes acompanhadas no município de Rio das Ostras, o que indica a necessidade de qualificação da atenção perinatal, com detecção e intervenção precoce em situações risco, acesso a atividades educativas/preventivas e agilidade na referência hospitalar onde ocorrerá o parto.

A atenção perinatal, que abrange os períodos de pré-natal e puerpério, tem como porta de entrada preferencial as unidades de atenção primária. Estas, especialmente as Estratégias Saúde da Família (ESF), são coordenadoras do cuidado junto aos pontos de atenção da rede e possuem a responsabilidade de garantir atenção integral à saúde da população. De acordo com a PNAISC, as unidades de atenção primária devem realizar ações de promoção à saúde e de prevenção de agravos, além de articular ações com a atenção especializada para oferta de diagnóstico, tratamento e reabilitação (BRASIL, 2018). A atenção especializada, por sua vez, é caracterizada como um conjunto de diferentes pontos de atenção com densidades tecnológicas diversas para realização de ações específicas como: ambulatórios especializados, serviços de urgência/emergência e serviços hospitalares.

A seguir apresentaremos a organização da rede de saúde pública no município de Rio das Ostras, destacando ações relevantes para garantia da saúde integral das crianças em seus primeiros anos de vida, como imunização e triagem neonatal. Finalmente, elencaremos os programas e serviços operacionalizados pela rede de saúde pública municipal, especificando objetivos e unidades de oferta.

1.1. REDE DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) é responsável pela gestão da rede de saúde pública no município de Rio das Ostras. Sua estrutura, competências e atribuições estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.770/ 2013, de 02 de janeiro de 2013⁷, que dispõe sobre a reforma administrativa deste município.

Em Rio das Ostras a rede de saúde pública é composta apenas por unidades de gestão municipal. Destacando aquelas que ofertam ações e serviços para crianças até 06 anos de idade, verificamos 22 pontos de atenção identificados a partir da região territorial a qual pertencem, conforme quadro a seguir:

	REGIÃO CENTRAL	REGIÃO NORTE	REGIÃO SUL	REGIÃO RURAL
ATENÇÃO PRIMÁRIA	UBS Boca da Barra	UBS Jardim Mariléia	ESF Cidade Praiana	ESF Rocha Leão
	UBS Nova Esperança	Clínica da Família Paulo Henrique Gussen		ESF Mar do Norte
	ESF Dona Edimeia	ESF Âncora		ESF Cantagalo
	ESF Operário	ESF Cláudio Ribeiro		
	ESF Recanto			
	ESF Nova Cidade			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Centro de Saúde Extensão do Bosque			Centro Municipal de Reabilitação Cória Gomes da Silva (Rocha Leão)
	Ambulatório de Saúde Mental			
	Centro de Atenção Psicossocial			
	Infantojuvenil (CAPSI)			
	Núcleo de Atenção à Saúde da Criança			

7 Alterada pelas Leis Municipais nº. 1962/ 2017, de 27 de janeiro de 2017, e nº. 2096/ 2018, de 02 de maio de 2018.

e do Adolescente
(NASCA)
Hospital Municipal
Dra. Naelma
Monteiro
Pronto Socorro
Municipal
Centro Municipal de
Reabilitação
Laércio Lúcio de
Carvalho

Quadro 1 – Pontos de atenção a saúde de crianças até 06 anos de idade/ Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ ano 2023.

A atenção primária, através da Subsecretaria de Atenção Básica, compreende 11 unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) com 22 equipes e 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o relatório anual de gestão da SEMUSA, desde 2021 as unidades ESF abrangem 38,93 % do município de Rio das Ostras, enquanto as UBS alcançam aproximadamente 50 % de cobertura no território municipal. Ressaltamos, portanto, a necessidade de ampliação dos pontos de atenção junto a atenção primária à saúde, bem como o aumento de cobertura das equipes de saúde da família, conforme Programação Anual de Saúde (PAS) prevista para o ano de 2023.

No que se refere aos programas e serviços ofertados em cada um destes pontos de atenção à saúde de crianças até 06 anos de idade é possível observar a sistematização de acordo com o Quadro 2:

UNIDADE	PROGRAMAS/ SERVIÇOS
UBS Boca da Barra	Puericultura ⁸ , Pré-Natal e Imunizações
UBS Nova Esperança	Puericultura, Pré-Natal e Imunizações
ESF Dona Edimeia	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
ESF Operário	Puericultura, Pré-Natal e Imunizações
ESF Recanto	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
ESF Nova Cidade	Puericultura, Pré-Natal, Cirurgião Geral e Pediátrico, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
UBS Jardim Mariléia	Puericultura, Pré-Natal e Imunizações

8 Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Clínica da Família Paulo Henrique Gussen ESF Âncora	Puericultura, Pré-Natal e Imunizações Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
ESF Cláudio Ribeiro	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
ESF Cidade Praiana	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do Pezinho)
ESF Rocha Leão	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do pezinho)
ESF Mar do Norte	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do Pezinho)
ESF Cantagalo	Puericultura, Pré-Natal, Imunizações e Triagem neonatal (Teste do Pezinho)

Quadro 2 – Organização pontos de atenção primária a saúde de crianças até 06 anos de idade/ Secretaria Municipal de Saúde/ ano 2023.

A atenção especializada, por sua vez, apresenta 02 unidades de saúde especializadas na atenção psicossocial, 02 unidades de saúde com oferta de atendimento em especialidades pediátricas (sendo que o NASCA também promove ações de atenção primária), 01 unidade hospitalar, 01 unidade de urgência/ emergência e 02 unidades compreendidas como ambulatório especializado em reabilitação voltada para o público de crianças na primeira infância.

UNIDADE	PROGRAMAS/ SERVIÇOS
Ambulatório de Saúde Mental	Atenção psicossocial ofertada por equipe multiprofissional
Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil (CAPSI)	Atenção psicossocial ofertada por equipe multiprofissional a transtornos mentais graves e persistentes
Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA)	Atendimento em especialidades (Pediatria, Neurologia, Endocrinologia, Homeopatia, Ginecologia/ Obstetrícia, Nutrição e Psicologia); Ambulatório de Follow Up; Ambulatório de apoio ao aleitamento materno; Programa Municipal de Fórmulas Infantis; Triagem neonatal (Testes do Olhinho e Orelhinha); Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA)

Centro de Saúde Extensão do Bosque	Pré-Natal Alto Risco (PNAR); Atendimento em especialidades (Oftalmologia, Dermatologia, Ortopedia e Alergologia)
Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro	Emergências pediátricas e obstétricas; Internações pediátricas e obstétricas; Maternidade para partos de baixo risco; Triagem neonatal (Testes do Olhinho, Orelhinha e Pezinho); Imunizações (BCG e Hepatite B)
Pronto Socorro Municipal	Urgências pediátricas
Centro Municipal de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho e Centro Municipal de Reabilitação Cória Gomes da Silva (Rocha Leão)	Atenção multidisciplinar especializada em reabilitação, compreendendo Fisioterapia Motora e Respiratória, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Neuropediatria e Fisiatria Pediátrica

Quadro 3 – Organização pontos de atenção especializada a saúde de crianças até 06 anos de idade/ Secretaria Municipal de Saúde/ ano 2023.

Destacamos que o Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro (HMNM) é o único da rede municipal que oferta maternidade de referência para partos de baixo risco. Atualmente o hospital conta com 04 leitos de neonatologia; 15 leitos de obstetrícia, sendo 12 de obstetrícia cirúrgica e 3 de obstetrícia clínica e 8 leitos de pediatria clínica. O corpo de profissionais na obstetrícia conta com 22 médicos obstetras que se revezam no acolhimento e assistência à gestação, parto e puerpério, tendo registrado no ano de 2023: 1.700 internações em clínica obstétrica e realização de 549 partos vaginais e 688 partos cesários.

1.2.IMUNIZAÇÃO

As ações de imunização merecem destaque pela importante contribuição para redução da morbidade e mortalidade infantil, uma vez que são capazes de proteger a saúde e de impactar a incidência e prevalência de doenças na infância. Permitem a prevenção individual e coletiva, que pode ser considerada um investimento em saúde devido ao seu excelente custo-efetividade e ao impacto na prevenção de doenças (Mizuta et al., 2019). O quadro 4 apresenta o calendário de vacinação voltado para a primeira infância utilizado como parâmetro no município de Rio das Ostras em consonância com o Programa Nacional de Imunizações (PNI)⁹.

9 O Programa Nacional de Imunizações foi formulado em 1973, por determinação do Ministério da Saúde, com o objetivo de coordenar ações de imunizações em todo território nacional.

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	BCG	Dose única	Formas graves de tuberculose
	Hepatite B	Dose única	Hepatite B
02 meses	Pentavalente	1ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por haemophilus influenza tipo B
	Poliomelite Injetável (VIP)	1ª dose	Poliomelite ou paralisia infantil
	Rotavírus	1ª dose	Diarréia por rotavírus
	Pneumocócica 10	1ª dose	Doença pneumocócica
03 meses	Meningocócica C	1ª dose	Doença meningocócica tipo C
04 meses	Pentavalente	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por haemophilus influenza tipo B
	Poliomelite Injetável (VIP)	2ª dose	Poliomelite ou paralisia infantil
	Rotavírus	2ª dose	Diarréia por rotavírus
	Pneumocócica 10	2ª dose	Doença pneumocócica
05 meses	Meningocócica C	2ª dose	Doença meningocócica tipo C
06 meses	Pentavalente	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por haemophilus influenza tipo B
	Poliomelite Injetável (VIP)	3ª dose	Poliomelite ou paralisia infantil
	Influenza	Dose anual	Influenza
09 meses	Febre Amarela	Dose única	Febre amarela
12 meses	Triplíce viral	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
	Pneumocócica 10	Reforço	Doença pneumocócica
	Meningocócica C	Reforço	Doença meningocócica tipo C
15 meses	Poliomelite Oral	1º reforço	Poliomelite ou paralisia infantil

	(VOP)		
	DTP	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Hepatite A	Dose única	Hepatite A
	Tríplice viral	2ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
	Varicela	1ª dose	Catapora
04 anos	Poliomelite Oral	2º reforço	Poliomelite ou paralisia infantil
	(VOP)		
	DTP	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Varicela	2ª dose	Catapora
	Febre Amarela	Reforço	Febre amarela

Quadro 4 – Calendário de vacinação de rotina/ Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ ano 2023.

Os registros, na Caderneta de Saúde da Criança, das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação recebidas pela criança, devem ser sempre observados pelos profissionais da atenção primária e mesmo de outros serviços de saúde que venham a ter contato com ela, com objetivo de que esteja sempre com a vacinação atualizada, objetivando o controle e erradicação de doenças imunopreveníveis (BRASIL, 2014).

Considerando que o Ministério da Saúde, de acordo com a eficácia das vacinas e as características epidemiológicas, preconiza o percentual de 95% de cobertura para o esquema básico de vacinação para menores de um ano de idade, o adequado acompanhamento da cobertura vacinal das crianças no município de Rio das Ostras se apresenta como um desafio em razão das seguintes informações obtidas através do banco de dados do Datasus:

COBERTURA VACINAL (%)	
BCG	80,47
HEPATITE B	54,42
HEPATITE A	36,16
VARICELA	60,14
PENTA	75,20
POLIOMELITE (VIP)	75,74
POLIOMELITE (VOP)	48,93
ROTAVIRUS	83,25
PNEUMOCOCICA 10	85,21
MENINGOCICA C	80,01
TRÍPLICE D1	78,86
INFLUENZA	30,36
FEBRE AMARELA	59,45

Fonte: Imunizações-Cobertura-Brasil/TABWIN/DATASUS/ ano 2023.

O atraso vacinal pode ser um indicativo de incertezas quanto à eficácia e segurança das vacinas; medo dos eventos adversos; e a falta de informação/orientação sobre a relevância das vacinas aliada a baixa percepção do risco de doenças.

Visando melhoria na cobertura vacinal registrada no município de Rio das Ostras

apontamos a prioridade das seguintes ações: educação em saúde nas unidades de atendimento e domicílios dos usuários; fornecimento adequado de informações pelos serviços de saúde aos responsáveis e aos membros da comunidade sobre imunizações; caderneta de vacina assinalada com lembrete de data; divulgação regular das ações e campanhas de vacinação; busca ativa através de visitas domiciliares para identificação de crianças não vacinadas, além da integração de outras ações de saúde com a imunização. Ressaltamos, portanto, a importância dos serviços de atenção primária à saúde na intensificação do acompanhamento da cobertura vacinal das crianças de sua área de abrangência.

1.3. TRIAGEM NEONATAL

A triagem neonatal é ofertada pelos serviços de saúde do município com o objetivo de identificar distúrbios e/ou doenças em recém-nascidos e lactentes em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida. Segundo a PNAISC, a triagem neonatal é realizada em cinco modalidades: biológica (teste do pezinho), auditiva (teste da orelhinha), ocular (teste do olhinho) e de cardiopatias congênitas críticas (teste do coraçãozinho), além da avaliação do frênulo lingual (teste da linguinha) (BRASIL, 2018).

O teste do pezinho é realizado por meio da coleta de sangue e análise de amostras biológicas. Consiste em um conjunto de ações preventivas, responsável por identificar precocemente indivíduos com distúrbios/ doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endocrinológicas, como: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita e deficiência de biotinidase¹⁰. Nos casos de diagnóstico presuntivo de doenças deve-se encaminhar para tratamento e acompanhamento específicos.

O teste da orelhinha é feito por meio de medidas fisiológicas e eletrofisiológicas da audição: Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (Peate) em recém-nascidos e lactentes, visando identificar deficiências auditivas (BRASIL, 2018). Deve ser realizado, preferencialmente, nos primeiros dias de vida (24h a 48h) na maternidade, e, no máximo, durante o primeiro mês de vida, a não ser em casos quando a saúde da criança não permita a realização dos exames. Nos casos positivos é necessário encaminhar para diagnóstico e tratamento de acordo com as normas e as diretrizes do Ministério da Saúde (BRASIL, 2012).

O teste do olhinho consiste no exame de inspeção e teste do reflexo vermelho da retina. Visa identificar, em tempo oportuno, agravos que levam à opacificação do cristalino, com diagnóstico presuntivo de retinoblastoma, à catarata congênita e outros transtornos oculares congênitos e hereditários. Deve ser realizado, preferencialmente, antes da alta na maternidade

10 Portaria nº 822, de 06 de junho de 2001. Institui no âmbito do SUS o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN).

(BRASIL, 2013). O teste do coraçõzinho, por sua vez, é realizado por meio da oximetria de pulso nos recém-nascidos, entre 24 e 48 horas de vida, antes da alta da maternidade, objetivando a detecção oportuna de malformações cardíacas graves¹¹.

Finalmente, o teste da linguinha tem o objetivo de identificar precocemente a anquiloglossia em recém-nascidos, uma anomalia congênita que se caracteriza por um frênulo lingual anormalmente curto e espesso ou delgado, que pode restringir em diferentes graus os movimentos da língua prejudicando a amamentação. Faz parte do exame físico obrigatório do recém-nascido antes da alta da maternidade, entre 24 e 48 horas de vida, conforme preconiza a Lei nº. 13.002, de 20 de junho de 2014.

O município de Rio das Ostras oferta atualmente em sua rede de saúde pública três modalidades de triagem neonatal, a saber: teste do pezinho, teste da orelhinha e teste do olhinho. O teste do pezinho é ofertado tanto por algumas unidades de saúde de atenção primária quanto na Maternidade do Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro (HMNM).

	Unidades de Atenção Primária	HMNM	TOTAL
Teste do Pezinho	1.079	101	1180

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ ano 2023.

Os testes da orelhinha e olhinho, por sua vez, são ofertados na rede de saúde pública de Rio das Ostras na Maternidade do Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro (HMNM) e no Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA). Observando estes testes de triagem neonatal em números, elaboramos a seguinte tabela:

	HMNM	NASCA	TOTAL
Teste da Orelhinha	106	398	504
Teste do Olhinho	-	84	84 ¹²

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/ ano 2023.

Objetivando a qualificação da triagem neonatal no município, a implementação dos testes do coraçõzinho e linguinha, conforme obrigatoriedade preconizada em legislações específicas, se apresenta enquanto estratégia prioritária. Aliado a isso, identificamos os desafios de oferta contínua do teste da orelhinha, a partir da necessária manutenção regular dos aparelhos, e garantia do teste do pezinho em todas as unidades de saúde da atenção primária.

1.3. PROGRAMAS E SERVIÇOS

11 Portaria nº 20, 10 de junho de 2014. Incorpora a oximetria de pulso (teste do coraçõzinho), a ser realizado de forma universal, fazendo parte da triagem Neonatal no SUS.

12 Dados parciais referentes ao teste de triagem neonatal – teste do olhinho no ano 2023.

Programa de Pré-Natal: programa segue um protocolo para o monitoramento da saúde da gestante e do feto com consultas médicas, de enfermagem, realização de exames laboratoriais e de imagem, pré-natal odontológico, que inclua não só as questões biológicas, mas, também, outros aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil, como a saúde emocional da mãe e orientações sobre a importância da construção do vínculo com o bebê e da participação do pai. É realizado pelas unidades de atenção primária, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA);

Programa de Puericultura: a puericultura assegura o acompanhamento periódico do crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros 02 anos de vida, visando amplo atendimento à saúde e promoção de qualidade de vida. Compreende a primeira consulta ao recém-nascido, os testes de triagem neonatal, imunizações, práticas de apoio à amamentação e consultas de seguimento, abrangendo o acompanhamento da saúde física, psíquica e elementos de higiene e cuidados pessoais. É promovido pelas unidades de atenção primária e Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA);

Programa de Saúde na Escola (PSE): programa intersetorial que tem a finalidade de promover a integração e articulação permanente entre as políticas públicas de saúde e educação, visando garantir saúde e educação integral, além de contribuir para melhoria da qualidade de vida da população. Operacionalizado pelas unidades de atenção primária.

Programa Municipal de Fórmulas Infantis: o programa atende crianças residentes no município que estão impossibilitadas de serem amamentadas por suas mães por razões de doenças, tratamentos e casos de reações adversas ao leite materno ou ao leite de vaca, seguindo critérios descritos em protocolo próprio e mediante apresentação de documentação exigida para inclusão no programa municipal. Ofertado pelo Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA);

Ambulatório de Follow Up: voltado ao seguimento do cuidado do prematuro de risco após alta hospitalar, com o objetivo de garantir o diagnóstico e a intervenção necessária o mais precoce possível. Portanto, essas crianças recebem um acompanhamento diferenciado que assegure seu pleno crescimento, desenvolvimento neuro-psicomotor, e abordagem adequada das diversas patologias que apresentam. Para que esta atenção possa acontecer na sua plenitude, os recém-nascidos de risco deverão ser acompanhados tanto nas unidades de atenção primária, como em ambulatório para seguimento de recém-nascido de alto risco – “Follow-up” – que possui protocolo de encaminhamento e critérios para admissão. Ofertado pelo Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA);

Ambulatório de apoio ao aleitamento materno: tem como público-alvo gestantes, mulheres no início da amamentação, mulheres com amamentação tardia, mulheres que continuam a amamentação no retorno ao trabalho, armazenamento de leite materno e desmame oportuno do bebê. O serviço é procurado principalmente por mulheres com ingurgitamento mamário, mastite, lesões de mama, dentre outros. Ofertado pelo Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA);

Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA): tem o objetivo de garantir atenção integral à saúde de adolescentes e de jovens, de 10 a 18 anos, visando à promoção de saúde, à prevenção de agravos e à redução da morbimortalidade. No que se refere a ações de promoção a saúde de crianças na primeira infância, destacamos o acompanhamento pré-natal de adolescentes operacionalizado junto ao Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA).



METAS

Política de Assistência Social

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
GESTÃO	1. Órgão Gestor	- Manter e implementar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e/ou Especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, com estrutura, materiais e equipamentos adequados e recursos humanos necessários ao desenvolvimento e operacionalização das ações.	Prevista	- Destinar recursos financeiros para o custeio, conservação, manutenção, adequação e ampliação estrutural dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial gerida pela SEMAS, principalmente aquelas que promovem o atendimento de crianças que se encontram na primeira infância, como a “Casa da Criança”.	X	X	X	X
				- Realizar a manutenção e reforma das Casa da Criança e dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS	X	X	X	X
				- Estabelecer e fortalecer as parcerias intersetoriais para realização da articulação da rede para proteção e garantia dos direitos das Crianças que se encontram na primeira infância; - Fortalecer o controle social com a manutenção do CMDCA;	X	X	X	X
				- Implantar o Conselho Tutelar II. - Implantar o Programa Família Acolhedora para crianças e adolescentes;		X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
GESTÃO	2. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	Planejar, elaborar e executar o orçamento da assistência social do município.	Prevista	<ul style="list-style-type: none"> - Financiamento total ou parcial dos serviços, programas, projetos, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o plano de trabalho ou objetivo dos mesmos; - Aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas; - Construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social; - Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; - Pagamento de benefícios eventuais; - Realização de outros financiamentos necessários a peculiaridades locais, desde que previstos em Lei Municipal; - Planejamento e acompanhamento orçamentário e financeiro; - Receber a demanda do órgão gestor e deflagrar os respectivos pedidos de aquisição/serviços para consecução dos objetivos propostos; - Planejar as ações por meio de planos de ação com vistas à obtenção de recursos estaduais e federais; - Elaborar prestações de contas de recursos oriundos dos governos estadual e federal; - Apresentar e submeter ao CMAS os instrumentos de planejamento, prestações de contas, o orçamento municipal; exame dos extratos bancários de contas correntes, para apreciações e deliberações; - Assessorar o órgão gestor e demais departamentos, serviços, programas e projetos da SEMAS. 	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
GESTÃO	3. Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA	Captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, prioritariamente, em situação de risco, vulnerabilidade social e violações de direitos, de forma complementar as ações desenvolvidas pelas políticas públicas municipais e promover a capacitação continuada do sistema de garantias de direitos.		<ul style="list-style-type: none"> - Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, na primeira infância, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; - Financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; - Promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA; - Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Realizar capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Viabilizar material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências. 	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
GESTÃO	4. Gestão do Cadastro Único; Auxílio Brasil (Federal) Benefício de Prestação Continuada – BPC (Federal)	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar de maneira descentralizada através dos CRAS, CREAS e equipes volantes o acesso da população ao cadastro único para programas sociais do Governo Federal; - Realizar atendimento, cadastramento de primeira vez, atualização, transferência e busca ativa das pessoas em maior vulnerabilidade socioeconômica a fim de garantir a permanência e aumentar o acesso aos benefícios sociais através do CadÚnico. - Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza principalmente aquelas que tenham crianças na primeira infância; - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda. 	Prevista	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único principalmente aquelas que possuam crianças que estejam na primeira infância; - Desenvolver e fortalecer ações de atendimento e enfrentamento à pobreza junto às famílias em vulnerabilidade social; - Promover, viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários para o monitoramento e o cumprimento das condicionalidades; - Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/ desbloqueio e cancelamento de benefícios; - Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social e que tenham crianças que estejam na primeira infância; - Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários; - Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas; - Orientar o usuário para requerimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC junto ao INSS, para crianças PDSs ainda na primeira infância, quando estiverem no perfil; 	X	X	X	X
GESTÃO	5. Benefícios Eventuais	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a destinação de recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais, conforme art. 22 da LOAS. • Implantar e ampliar benefícios eventuais visando alcançar outros perfis de usuários, de acordo com as demandas sociais identificadas, principalmente aquelas relativas a crianças que se encontram na primeira infância. 	Prevista	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o atendimento da população com todos os benefícios eventuais regulamentados pelo município; - Implantar e conceder o benefício Desacolhimento instituição para acolhidos do Abrigo Municipal que completarem 18 anos; - Manter o atendimento de mulheres gestantes e puérperas, com a disponibilidade de kit enxoval para seus bebês; - Manter o atendimento prioritário de famílias com crianças na primeira infância, que se encontrem em situação de insegurança alimentar, através do apoio alimentar com cartão digital. 	X	X	X	X



Proteção Social Básica

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	<ul style="list-style-type: none">- Aprimorar e ampliar as ações e a metodologia de trabalho, a fim de acompanhar, por intermédio do PAIF, prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), do Programa Bolsa Família; do Benefício de Prestação Continuada (BPC); dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos nos CRAS, que esteja na primeira infância e demais unidades da rede socioassistencial geridas pela SEMAS;- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida das crianças principalmente as que se encontram na primeira infância;- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.	1.178 famílias (10% das famílias referenciadas)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar acolhida; escuta, estudo social; visita domiciliar; busca ativa; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias;- Promover ações periódicas para acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas;- Desenvolver atividades e ações para levar mais informações e orientações a comunidade sobre a defesa de direitos civis, sociais e políticos dos indivíduos;- Viabilizar e agilizar o acesso à documentação pessoal por meio do Comitê de Subregistro e parcerias com demais órgãos para o usuário que demanda desse atendimento;- Realizar a mobilização da rede social de apoio do usuário para fortalecer os laços familiares e comunitários;- Desenvolver o convívio familiar e comunitário;- Promover ações de mobilização para a cidadania;- Atualizar o mapeamento e conhecimento do território;- Realizar o cadastramento socioeconômico;- Elaborar e organizar os relatórios e/ou prontuários;- Realizar a Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;- Oferecer atendimento psicossocial as demandas identificadas nas unidades de atendimento do CRAS;- Realizar atendimento particularizado e coletivo;	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7. Gestão dos Benefícios de Transferência de Renda Municipal	<p>- Realizar a complementação de renda por meio da concessão do benefício financeiro municipal para famílias que se encontrem em situação de hipossuficiência, vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social;</p> <p>- Contribuir para a segurança alimentar, complementação de renda e qualidade de vida dos beneficiários atendidos, principalmente aquelas que possuem crianças que estejam na primeira infância.</p>	1.200 beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar e incluir as famílias que apresentam perfil conforme as legislações que regulamentam os Benefícios Financeiros Municipais com pessoas com deficiência e hipossuficientes, principalmente aquelas que possuam crianças na primeira infância; - Acompanhar os beneficiários através do PAIF nos CRAS do município, priorizando aquelas que possuem gestantes, puérperas e crianças que estejam na primeira infância.; - Atualizar periodicamente as informações dos beneficiários; - Acolher, orientar, acompanhar, encaminhar e desenvolver ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários; - Estimular a participação em atividades socioeducativas, eventos em espaços de controle social promovidas pela SEMAS, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao exercício de sua cidadania; - Realizar atendimentos individualizados e em grupo das famílias atendidas; 				
	<p>Benefício Municipal às Pessoas com Deficiência e/ou Portador de Doença Crônica - BMD</p> <p>Benefício Social Familiar - BSF</p>				X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Crianças na Primeira Infância CRAS e Casas da Criança	<ul style="list-style-type: none"> - Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; - Fortalecer a interação entre crianças e adolescentes do mesmo ciclo etário; - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças na primeira infância; 	170 crianças na Primeira Infância	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento social nos CRAS para identificação de perfil e posterior triagem para inclusão de crianças na primeira infância no SCFV; - Referenciar os casos prioritários de crianças que estejam na primeira infância para acompanhamento nos CRAS através do PAIF; - Desenvolver oficinas e atividades socioeducativas diversificadas para as crianças atendidos no SCFV; - Realizar acolhida, orientação e encaminhamentos; - Realizar atividades fortalecimento de vínculos e de grupos de convívio com as crianças, além de seus familiares; - Fornecer informação e orientação relativa à defesa de direitos civis, sociais das crianças que se encontram na primeira infância; - Fortalecer a função protetiva da família; - Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio; - Elaborar relatórios e/ou prontuários; - Desenvolver o convívio familiar e comunitário; - Promover ações dos SCFV em parceria com a rede Intersetorial e com a iniciativa privada; - Ampliar o atendimento nos SCFV para crianças que se encontrem na primeira infância. 	X	X	X	X



Proteção Social Especial

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Média Complexidade	9. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva das crianças na primeira infância; - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos principalmente para os casos que envolvam crianças que estejam na primeira infância. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prevista para a execução das ações - Indefinida para o número de atendidos 	<ul style="list-style-type: none"> - - Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento, avaliação do serviço e principalmente aquelas que possuam crianças na primeira infância com seus direitos violados; - Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; - Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; - Orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; encaminhamentos; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; - Apoio à família na sua função protetiva; - Acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Elaboração de relatórios e/ou prontuários; - Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio. - Oferta de oficinas, atividades coletivas entre outras. 				
	CREAS				X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade	24. Abrigo Municipal Crianças e Adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Acolher e garantir proteção integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. 	Atender até 20 crianças e adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acolhida, escuta, atendimento e orientação qualificada das crianças/adolescentes e dos familiares durante o período de acolhimento; - Realizar acompanhamento e promover a reintegração familiar preferencialmente na família de origem ou extensa; - Acompanhar o trâmite dos processos dos acolhidos junto aos órgãos competentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria); - Desenvolver projetos para fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Garantir a inclusão e participação dos acolhidos na rede pública de ensino, saúde e nos projetos sociais do município; - Garantir os cuidados básicos com fornecimento de alimentação, vestimentas, medicamentos e outros provimentos que forem necessários; - Realizar visitas domiciliares e/ou busca ativa; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos; - Promover ações de apadrinhamento das crianças e adolescentes acolhidos; - Encaminhar e articular para a rede socioassistencial e para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD as demandas dos acolhidos e de seus familiares; - Realizar acompanhamento dos desacolhidos durante o período dos 6 meses. 	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIA	Prazo			
					2024	2025	2026	2027
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade	25. Família Acolhedora criança e adolescente SFACA	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar o Serviço Família Acolhedora para o atendimento de Crianças e adolescentes no município de Rio das Ostras - SFA; - Ofertar atendimento personalizado e individualizado, em ambiente familiar, permitindo a organização de uma rotina focada na criança e/ou no adolescente e não voltada ao funcionamento da instituição, com rotina coletiva; - Possibilitar que as crianças e adolescentes acolhidos estabeleçam vínculos afetivos mais estáveis e próximos com adultos de referência, favorecendo seu desenvolvimento de forma saudável; - Romper com o ciclo de violência e vivência de outros modelos de relações familiares que sejam danosos para a criança e adolescentes; - Preservar o vínculo e o contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Investir no potencial das famílias de origem, favorecendo a superação dos motivos que ensejaram a medida protetiva, viabilizando, prioritariamente, o retorno dos filhos sempre que possível; - Realizar um trabalho em rede, articulado e intersetorial; 	Atender até 15 famílias acolhedoras	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar a legislação e Decreto que regulamentem o Programa família Acolhedora no Município de Rio das Ostras; - Oferecer acolhimento provisório, em residências de famílias acolhedoras previamente selecionadas e preparadas, para atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; - Propiciar o cuidado e o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária e a continuidade da socialização da criança e/ou adolescente; - Realizar acompanhamento e promover a reintegração familiar preferencialmente na família de origem ou extensa; - Acompanhar o trâmite dos processos dos acolhidos junto aos órgãos competentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria); - Desenvolver projetos para fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Garantir a inclusão e participação dos acolhidos na rede pública de ensino, saúde e nos projetos sociais do município; - Garantir os cuidados básicos com fornecimento de alimentação, vestimentas, medicamentos e outros provimentos que forem necessários aos acolhidos, por meio de contrapartida financeira disponibilizada pelo poder público as famílias acolhedoras que estiverem acolhendo momentaneamente uma criança e/ou adolescentes; - Realizar visitas domiciliares e/ou busca ativa; - Promover o acesso das crianças e adolescentes a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos; - Encaminhar e articular para a rede socioassistencial e para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD as demandas dos acolhidos e de seus familiares; - Realizar acolhida, escuta qualificada; 		X	X	X



Política de Educação, Esporte e Lazer

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
1- Oferta de Educação Infantil em pré-escolas e creches, conforme a Meta 1 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2506/2021.	Cumprir a meta 1 da Lei Federal nº 13005/2014, Plano Nacional de Educação que expressa: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."	Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches.	1.1 Manter e aprimorar os critérios para matrícula, das crianças até 3 (três) anos, até o final da vigência do PME, considerando o princípio de educação para todos.	X	X	X	X
			1.2. Realizar levantamento anual da demanda por creche e pré-escola, como forma de planejar a oferta e o atendimento.	X	X	X	X
			1.3. Implantar e/ou implementar escolas de Educação Infantil, considerando os locais de maior incidência populacional.	X			X
			1.4. Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os entes federados, visando à expansão no atendimento em creche e pré-escola de horário integral.	X	X	X	X
			1.5. Estabelecer parcerias com entidades comunitárias, filantrópicas e confessionais com vistas à oferta e ampliação do atendimento das crianças de creche e pré-escola em horário integral.	X	X	X	X
			1.6. Ofertar Educação Infantil em tempo integral, preferencialmente nos locais de maior vulnerabilidade social.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
			1.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, preferencialmente, os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	X	X	X	X
			1.8. Garantir o atendimento da Educação Infantil obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino às crianças da zona rural e com deficiência, mediante transporte escolar.		X	X	X
			1.9. Garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil, através do programa de transporte escolar, de forma a garantir a frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência.	X	X	X	X
2- Cumprimento da Meta 1A. do Plano Municipal de educação vigente, que se refere à garantia do cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento, e pela qualidade do trabalho pedagógico.	Atender aos requisitos orientações da NBR 9050 para as instalações físicas, bem como, as normativas do trabalho pedagógico.	Garantir o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições que atendam à	2.1. Ofertar, preferencialmente, atendimento aos alunos de 3 (três) a 5 (cinco) anos em escolas municipais, exclusivas de Educação Infantil.	X	X	X	X
			2.2. Assegurar o cumprimento dos padrões básicos de infraestrutura nas novas construções, credenciamentos e autorização para funcionamento, respeitando as normas de acessibilidade.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
		Educação Infantil nas Redes Pública e Privada, bem como primar pela qualidade do trabalho pedagógico.	2.3. Ampliar, reformar e regulamentar creches e pré-escolas, em conformidade com os padrões mínimos de infraestrutura, respeitando-se as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.	X	X	X	X
			2.4. Promover estratégias de avaliação periódica da Educação Infantil, a ser realizada com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	X	X	X	X
3- Atenção aos padrões de qualidade conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme META 1B do Plano Municipal de Educação.	Promover a qualidade do atendimento aos alunos da Educação Infantil em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais.	Aprimorar o atendimento da Educação Infantil, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais.	3.1. Fomentar e articular o atendimento multiprofissional na Educação Infantil, visando à identificação, avaliação precoce, para encaminhamento das crianças com comprometimentos no desenvolvimento.	X	X	X	X
			3.2. Promover Programa de Estimulação Precoce, para atendimento das crianças matriculadas nas creches municipais, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Lazer, e Bem-Estar Social.	X	X	X	X
			3.3. Disponibilizar, sempre que necessário, em razão da deficiência da criança, professor de apoio ou cuidador, promovendo periodicamente formação continuada desses profissionais.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
			3.4. Atender ao aluno com deficiência em sala de recursos, por meio de Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme critérios estabelecidos pelo MEC/FNDE.	X	X	X	X
			3.5. Garantir férias escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária.	X	X	X	X
			3.6. Promover programas de música e leitura para todos os alunos da Educação Infantil.	X	X	X	X
			3.7. Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil considerando as especificidades das faixas etárias, assim como as deficiências, os transtornos globais de desenvolvimento e as altas habilidades/superdotação, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	X	X	X	X
			3.8. Garantir o número de alunos em sala de aula, de acordo com a capacidade por metro quadrado para esta etapa de ensino, em conformidade com a legislação vigente.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
			3.9. Assegurar que ao final do segundo ano de vigência deste Plano, todas as Instituições Municipais de Educação Infantil tenham concluído o Projeto Político-Pedagógico – PPP.	X	X	X	X
			3.10. Fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares em todas as escolas públicas de Educação Infantil.	X	X	X	X
4- Atendimento à META 1A do Plano Municipal de educação que indica: “Garantir o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições que atendam à Educação Infantil nas Redes Pública e Privada, bem como primar pela qualidade do trabalho pedagógico.”	Atender ao item: 1.6 do Plano Nacional de Educação, Lei 13005/2014, que expressa: “implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;”	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições educacionais públicas, para garantir o acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da	4.1. Promover acessibilidade aos prédios escolares e aos eventos educacionais de âmbito municipal às pessoas com deficiência, inclusive com sinalização em libras e braille.	X	X	X	X
			4.2. Adaptar as instalações físicas escolares e garantir que as futuras construções assegurem acessibilidade e mobilidade, em todos os seus espaços, mediante eliminação das barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas edificações, para atender a alunos que apresentem mobilidade reduzida, em caráter permanente ou transitório.	X	X	X	X
			4.3. Manter e ampliar, gradativamente, o quantitativo de veículos adaptados, com motoristas e monitores de transporte capacitados, para a condução de alunos com deficiência.	X	X	X	X
			4.4. Oferecer materiais didáticos específicos, para atendimento aos alunos e professores.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
		disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.	4.5. Articular, junto aos órgãos governamentais, à aquisição de recursos adaptados para utilização dos alunos em classe regular, na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM e nas demais dependências das Unidades Escolares.	X	X	X	X
			4.6. Promover acesso à Tecnologia Assistiva aos alunos que apresentam dificuldades na comunicação oral.	X	X	X	X
			4.7. Oferecer nos eventos educacionais o profissional intérprete de libras.	X	X	X	X
5- Atender a estratégia 1B.1. da Meta 1B do Plano Municipal de Educação que expressa: "Fomentar e articular o atendimento multiprofissional na Educação Infantil, visando à identificação, avaliação precoce, para encaminhamento das crianças com comprometimentos no desenvolvimento."	Cumprimento da META 1B. do Plano Municipal de Educação: "Aprimorar o atendimento da Educação Infantil, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais."	Integrar as diversas instituições que fazem atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no sentido de fortalecer os vínculos familiares e criar expectativas de melhoria na	5.1 Ampliar e fortalecer as parcerias intersetoriais com a Secretaria de Saúde; de Assistência Social; de Esporte e Lazer; de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Comunicação Social; a Fundação Rio das Ostras de Cultura, entre outras, objetivando o desenvolvimento de projetos integrados e oferta de atividades extracurriculares, que promovam a inclusão dos alunos e a sensibilização efetiva da sociedade.	X	X	X	X
			5.2. Elaborar projetos para fortalecer o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, extensivos aos membros cuidadores das suas famílias, promovendo encontros/atividades com os pais ou responsáveis, na proposta de integração família/escola.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
		qualidade de vida dos alunos.	5.3. Oferecer curso de libras e/ou braille para os responsáveis pelos alunos com surdez e cegueira.	X	X	X	X
			5.4. Promover orientação à comunidade escolar sobre temáticas, voltadas à discussão da Educação Especial na perspectiva da inclusão, legislação, políticas públicas e características de cada deficiência.	X	X	X	X
			5.5. Proporcionar avaliação diagnóstica, através de equipe multiprofissional, para alunos com indícios de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e ainda com necessidades educacionais especiais.	X	X	X	X
			5.6. Garantir equipe multiprofissional na SEMEDE, visando avaliação, orientação e encaminhamento para atendimento dos alunos para profissionais nas áreas específicas.	X	X	X	X
6- Atendimento educacional com profissionais especializados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação	Atender a Meta 1B do Plano Municipal de Educação, particularmente, a estratégia 1B.1. que expressa: "Fomentar e articular o atendimento multiprofissional na Educação Infantil, visando à identificação, avaliação precoce, para encaminhamento das crianças com comprometimentos no desenvolvimento."	Manter e ampliar o atendimento educacional com profissionais especializados aos alunos com deficiência, transtornos globais do	6.1. Ofertar Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em Salas de Recursos Multifuncionais, garantindo a atuação de profissionais qualificados.	X	X	X	X
			6.2. Promover parcerias com órgãos/instituições para a oferta de qualificação profissional inicial e continuada.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
		desenvolvimento e altas habilidades/superdotação	6.3. Oferecer suporte técnico-pedagógico para os profissionais qualificados nas diversas deficiências em turmas com alunos incluídos.	X	X	X	X
			6.4. Assegurar professores de sala de recursos nas várias áreas de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de intérpretes de libras e professores de apoio para atuarem nas Unidades Escolares.	X	X	X	X
7- Política educacional para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e fortalecer o acompanhamento pedagógico das unidades escolares a perspectiva da educação inclusiva.	Cumprimento da META 1B. do Plano Municipal de Educação: “Aprimorar o atendimento da Educação Infantil, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais.”	Ampliar a política educacional para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e fortalecer o acompanhamento pedagógico das unidades escolares a perspectiva da educação inclusiva.	7.1. Organizar a enturmação dos alunos nas classes regulares, com observância às peculiaridades das deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a fim de garantir o desenvolvimento de suas potencialidades.	X	X	X	X
			7.2. Possibilitar a organização a flexibilização das adaptações curriculares, dos métodos, das técnicas e dos recursos educativos que forem necessários, respeitando a individualidade do aluno.	X	X	X	X
			7.3. Assegurar terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados, promovendo educação para a vida, através de encaminhamentos destes alunos, sempre que possível, a projetos/programas específicos nas áreas de formação para o trabalho, de esporte e de assistência social.	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
			7.4. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva.	X	X	X	X
			7.5. Ofertar escrita braile e a utilização do soroban para alunos cegos em todas as etapas e níveis da educação.	X	X	X	X
			7.6. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento, voltados aos alunos da educação básica e suas modalidades, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	X	X	X	X



Política de Saúde

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
1. Qualificação do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA)	Promover atenção a saúde das crianças de 0 a 06 anos a partir do acesso a consultas em especialidades pediátricas, incluindo ambulatório de amamentação e Follow Up, e programa municipal de fórmulas infantis	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar e fortalecer a educação continuada para 100 % dos profissionais em temáticas pertinentes à saúde da criança;- Qualificar o encaminhamento de, pelo menos, 90% de crianças com perfil para o programa Follow Up durante triagem neonatal;- Ampliar a divulgação do Ambulatório de Aleitamento Materno e garantir o encaminhamento de, no mínimo, 90% de puérperas, sobretudo aquelas cujo Pré-Natal tenha sido realizado no município de Rio das Ostras;- Garantir o acesso contínuo de 100 % das crianças cadastradas no Programa Municipal de Fórmulas Infantis às fórmulas prescritas	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de imóvel que apresente estrutura física adequada para acomodar quantitativo de profissionais e garanta acessibilidade para usuários;- Aumento do quadro de profissionais visando reposição de especialidades (como Pediatria, Gastroenterologia e Cardiologia) e adequada composição de equipes (como Fisioterapia e Fonoaudiologia para o Follow Up);- Ampliação da oferta de vagas nas especialidades já ofertadas (como Psicologia e Neurologia);- Redução da demanda reprimida para consultas especializadas, sobretudo em Neurologia;- Capacitação de profissionais de referência em puerpério junto as unidades de atenção básica (ESF e UBS) sobre aleitamento materno e apoio prático do manejo da amamentação	X	X	X	X
2. Criação de serviço de escuta especializada para atendimento a crianças vítimas de violência	Assegurar escuta especializada aos casos de crianças vítima de violência e atendimento aos agravos físicos e emocionais, prevenindo a revitimização e reincidência da violência	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o atendimento especializado a 100% das crianças vítimas de violência encaminhadas pelo Conselho Tutelar visando acolhida aos agravos físicos e emocionais e prevenção de reincidência da violência;- Garantir o acesso de 100 % das crianças vítimas de violência sexual aos testes rápidos para ISTs	<ul style="list-style-type: none">- Implementação do Núcleo Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima/ Testemunha (NIACA);- Ampliação e estruturação de equipe profissional especializada em atendimento a crianças vítimas de violência;- Garantia de capacitação continuada para os profissionais;- Compra de brinquedos e materiais pedagógicos para compor a brinquedoteca do NIACA;		X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
			<ul style="list-style-type: none">- Definição de instrumentos para utilização para atendimento aos casos referenciados ao NIACA, como prontuários, folder e informativos;- Apoio a confecção de materiais impressos, como criação de layout, folders e cartazes para divulgação do serviço no município;- Fortalecimento do fluxo de atendimento a crianças vítimas de violência que defina atribuições e articule ações com os demais órgãos e serviços componentes do Sistema de Garantia de Direitos;- Garantia de atendimento humanizado com escuta especializada para crianças vítimas de violência em articulação com os demais atores da rede intersetorial a fim de evitar a revitimização				
3. Qualificação da triagem neonatal	Identificar distúrbios e/ou doenças em recém-nascidos e lactentes em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none">- Garantir capacitação continuada a 100% dos profissionais responsáveis pelos testes de triagem neonatal;- Garantir o acesso de 100% das crianças nascidas na Maternidade do Hospital Municipal Naelma Monteiro aos testes de triagem neonatal;- Reduzir em, pelo menos, 50% o tempo médio de espera para coleta do teste do pezinho, garantindo o protocolo de 03 coletas para bebês prematuros.	<ul style="list-style-type: none">- Implementação do teste do coraçõzinho no Hospital Municipal Naelma Monteiro;- Implementação do teste da linguinha no Hospital Municipal Naelma Monteiro e NASCA;- Garantia da manutenção dos aparelhos utilizados no teste da orelhinha a fim de evitar interrupções na oferta desta triagem neonatal;- Realização do teste do pezinho em todas as unidades de atenção primária à saúde com o devido cadastramento destas na APAE		X	X	X
4. Qualificação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI)	Garantir o adequado acompanhamento a crianças até 06 anos de idade com diagnóstico de transtornos mentais graves e	<ul style="list-style-type: none">- Garantir educação continuada para 100% dos profissionais em temática relacionada à saúde da criança, sobretudo em saúde mental;	<ul style="list-style-type: none">- Definição do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) enquanto dispositivo ordenador da atenção psicossocial na primeira infância;- Redução do tempo de espera para primeiro atendimento aos casos de transtornos mentais	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
	persistentes	- Assegurar triagem de 100% dos casos de crianças com transtornos mentais graves e persistentes encaminhados pela rede de saúde e/ ou intersetorial	graves e persistentes encaminhados pela rede de saúde e/ ou intersetorial; Diminuição do tempo de espera para consulta com Psiquiatra aos casos já acolhidos pela equipe multiprofissional do CAPSI; - Articulação com outros equipamentos e serviços da rede de saúde e/ ou intersetorial, sobretudo aqueles com atuação no território, para construção de rede ampliada de atenção aos casos de transtornos mentais graves e persistentes				
5. Aprimoramento do acesso e qualidade do Pré-Natal e da atenção à saúde da criança (Puericultura)	Qualificar o cuidado a gestantes e puérperas, ampliando o acesso aos serviços desde o pré-natal à assistência hospitalar ao parto e ao nascimento	- Ampliar para 100% a cobertura de Pré-Natal no município; - Garantir 100% das Unidades de Atenção Primária à Saúde realizando consultas Pré-Natal de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde; - Ampliar e fortalecer a educação continuada em 100 % das unidades de atenção primária em temática pertinente a Pré-Natal e Puericultura (ESF, UBS e NASA); Garantir 90% das gestantes com, pelo menos, sete consultas de Pré-Natal realizadas, incluindo a realização de testes rápidos e exames laboratoriais; Ampliar em 50% o acesso de homens e mulheres, inclusive adolescentes, a métodos	- Ampliação da cobertura de unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) no município; Garantir a atenção especializada ao Pré-Natal de alto risco, ampliando a articulação com as unidades de referência para o parto de alto risco; - Ampliação do número de leitos na maternidade do Hospital Municipal Naelma Monteiro; Implementação de equipe de saúde mental para acolhimento e atendimento a gestantes e puérperas (maio furta-cor); - Aumento da oferta de exames laboratoriais e de imagem para rotina Pré-Natal; - Definição de protocolo para tratamentos aos casos de sorologia positiva para sífilis em gestantes como forme de prevenir a sífilis congênita; - Incentivo ao aleitamento materno desde o Pré-Natal ao acolhimento por equipe multidisciplinar do Hospital Municipal Naelma Monteiro; - Redução do percentual de mortalidade materna, neonatal e infantil;	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
		contraceptivos, ao planejamento familiar e às ações educativas voltadas para a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos; - Capacitar 100% dos profissionais de saúde para protocolos de Pré-Natal e vigilância de óbitos maternos e infantis;	- Garantia de participação de doulas e acompanhantes na assistência ao Pré-Parto e Pós-Parto (Lei estadual nº. 7314/ 2016)				
6. Incremento a ações de imunização na primeira infância	Garantir o adequado acompanhamento da cobertura vacinal das crianças no município de Rio das Ostras	- Assegurar, no mínimo, 90% da cobertura vacinal para crianças na primeira infância; - Preencher adequadamente, ao menos, 90% das Cadernetas da Criança.	- Promoção do acesso ao calendário vacinal preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras; - Redução do percentual de mortalidade materna, neonatal e infantil	X	X	X	X
7. Elaboração de estratégias de prevenção e promoção à saúde na primeira infância	Promover campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas à saúde na primeira infância	- Capacitar continuamente 100% dos profissionais da atenção primária para o desenvolvimento de competências necessárias para prevenção, identificação de sinais e sintomas de violências contra crianças e para o cuidado/direcionamento dessas situações; - Garantir a participação de 100% das unidades de saúde em campanhas, programas ou ações de promoção e prevenção direcionadas à saúde na primeira infância.	- Promoção de atividades de educação em saúde de acordo com calendário do Ministério da Saúde que envolvam a temática da primeira infância; Realização de ações programáticas relacionadas à imunização, estímulo ao aleitamento materno e atenção à saúde na primeira infância; - Garantia de campanhas de prevenção a acidentes e situação de violências na primeira infância e promoção da cultura da paz; - Articulação com rede intersetorial (Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer) para execução de atividades educativas de promoção à saúde na primeira infância	X	X	X	X



Conselho Tutelar

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
1. Garantir o encaminhamento das crianças de 0 a 6 anos para os serviços da rede	Viabilizar a proteção e o acesso de criança em idade de creche e/ou pré-escola às unidades de educação; Possibilitar o acesso de crianças ao 5CFV no contraturno da escola, visando sua proteção; Viabilizar o acesso de crianças nos equipamentos de saúde.	12 meses	Realizar o encaminhamento formal das crianças atendidas no Conselho Tutelar (principalmente na 1ª infância) para serem inseridas na rede de proteção do município	X	X	X	X
2. Realização de sobreaviso sistemáticos e contínuos para o atendimento de crianças e adolescentes	Atender as demandas de violações de direitos e garantir o acesso na rede de proteção	Contínuo	O Conselho Tutelar está de sobre-aviso no aparelho de telefone móvel 24 horas sendo 7 dias na semana	X	X	X	X
3. Atendimento às famílias e crianças	Orientar as famílias sobre a prevenção das situações de suspeitas e ameaças de violações dos direitos	Contínuo	Atender as famílias, orientando sobre as medidas de proteção e realizando os encaminhamentos para os serviços do município	X	X	X	X
4. Busca ativa das demandas quando solicitado pela rede de proteção, bem como nos casos de denúncia espontânea (via telefone / e-mail) e outros	Identificar a situação de violação de direitos apresentada	Contínuo	Localização das denúncias recebidas, com as devidas intervenções para possíveis encaminhamentos para a rede de proteção	X	X	X	X
5. Discussão de casos com a rede de proteção: saúde / educação / socioassistencial / segurança / Ministério Público / outros que atuem no sistema de direitos	Promover a integração das equipes de trabalho da rede de proteção, visando o melhor atendimento e garantia das famílias envolvidas	12 meses	Roda de conversa com o S. G. D.	X	X	X	X
6. Oficina: “Cuidando de Quem Cuida”	Promover espaço de diálogo, reflexão e troca de experiências no ambiente de trabalho	Abril Agosto Dezembro	Realização de encontros agendados para a equipe do Conselho Tutelar: Rodas de Conversas e outros mecanismos	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Objetivo	Meta	Estratégia	Prazo			
				2024	2025	2026	2027
7. Conselho Tutelar junto a comunidade	Ampliar o conhecimento da comunidade sobre as atribuições e competências do Conselho Tutelar de Rio das Ostras	12 meses	Serão realizadas palestras, rodas de conversas, de atendimento a famílias do município	X	X	X	X
8. Participar das ações comunitárias promovidas pela rede de atendimento do município	Levar informações de suspeitas ou ameaças de violências contra crianças	12 meses	Participar das mobilizações junto com a rede nas ações de prevenir as ameaças de direitos	X	X	X	X
9. Participar das campanhas: · Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente Henry Borel (3 de maio) · Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Campanha Faça Bonito)	Sensibilizar, informar, mobilizar e conscientizar a população sobre os diversos tipos de violência contra os direitos das crianças e adolescentes	Anualmente	Divulgação junto à população	X	X	X	X
10. Estudo de caso com a equipe técnica do Conselho Tutelar	Realizar o estudo de caso com a equipe técnica sobre o atendimento/acompanhamento e as medidas aplicadas	12 meses	Avaliação técnica e discussão sobre o caso apresentado	X	X	X	X
11. Reunião de Colegiado	Realizar as reuniões para estudo de caso, específico e as deliberações das ações do Conselho Tutelar	Contínuo	Reunião ordinária com o colegiado semanalmente	X	X	X	X



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Criação de uma comissão de acompanhamento com representantes de vários órgãos para que juntamente com o CMDCA possam avaliar a implementação do PMPI;
- Reuniões semestrais das equipes técnicas e gestores das diversas secretarias envolvidas, para acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de proteção à criança e ao adolescente;
- Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao papel de controle social das políticas;
- Realização de Conferências Municipais de Direitos das Crianças e do Adolescente;
- Atualização Bianual do PMPI mediante aprovação do CMDCA.

Neste sentido, o monitoramento intersetorial sistemático das ações proposta por este Plano irá contribuir para a qualificação continua das ações propostas pela política de proteção da criança e do adolescente no município de Rio das Ostras.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas apuradas neste documento, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público deve estar estruturada numa lógica intersetorial de modo que, não imponha barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas nos Municípios, Estados e Governo Federal.

A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância e têm que ser estruturados numa lógica de atendimento integral e integrado no município.

Nesse contexto destaca-se a importância da experiência de construção deste diagnóstico, de maneira coletiva, visto que foi possível contar com a participação intersetorial de diversas secretarias municipais na disponibilização de informações específicas sobre sua área de atuação.

O levantamento de dados atualizados com recorte de faixa etária específica da primeira infância, contribuiu para obtenção de informações importantes deste público, como perfil, renda, cor, recebimento de benefícios municipais, números de matriculados na rede de educação, principais programas e projetos da saúde, dentre outros que subsidiaram a construção das metas para os próximos anos, direcionando as ações futuras.

Desejamos que o PMPI de Rio das Ostras, sirva de instrumento para responder aos diversos desafios e demandas colocadas para este público alvo, permitindo que o município e a sociedade ofereçam um cenário diferente para o desenvolvimento infantil até 2027.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

_____. RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. (DOU 28/10/2004) Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 13 de jun. 2023.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990a.

_____. LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 de mar.2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em 5 de jun. 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.(2014).Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/054.pdf>. Acesso em 20 de jun. 2023

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.(2014).Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/054.pdf>. Acesso em 20 de jun. 2023

_____. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e dá outras providências. Brasília: MDS. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-7-de-fevereiro-de-2013/>. Acesso em 20 e jun.2023.

_____. Orientações Técnicas Centro de Referencias de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.

_____. Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

IBGE – Indicadores IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD 2019. Disponível em https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_PNAD_continua/2012_2019/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2019.pdf. Acesso em 6 de jun. 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNICEF. Guia para a elaboração de planos municipais pela primeira infância / Rede Nacional Primeira Infância - Brasília: UNICEF, 2021-2024.

_____. Declaração Universal dos Direitos da Criança, 1959. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959.pdf>. Acesso em 05 de jun.2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 1988.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: detecção e intervenção precoce para a prevenção de deficiências visuais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília/ DF: 1990.

_____. Lei nº. 13.002, de 20 de junho de 2014. Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês. Brasília/ DF: 2014.

_____. Lei nº. 13.257 de 08 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília/ DF: 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caderneta de Saúde da Criança. 9. ed. Brasília/ DF: 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. – Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2009.

_____. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2018.

_____. Portaria nº. 20, de 10 de junho de 2014. Incorpora a oximetria de pulso (teste do coraçãozinho), a ser realizado de forma universal, fazendo parte da triagem Neonatal no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/ DF: 2014.

_____. Portaria nº. 822, de 06 de junho de 2001. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). Brasília/ DF: 2001.

_____. Portaria nº. 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui a Rede Cegonha. Brasília/ DF: 2011.

_____. Portaria nº. 1.130, de 05 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Brasília/ DF: 2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mizuta, A. H., Succi, G. M., Montalli, V. A. M. e Succi, R. C. M. Percepções acerca da importância das vacinas e da recusa vacinal numa escola de medicina. Revista Paulista de Pediatria, São Paulo, v. 37, n. 1, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rpp/a/t8T6KKsDzP5GM6vc5rvPjrR/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2023.